



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Objeto: Aquisição de material para Limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota Municipal.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 85.189,95 (Oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

II - Justificativa da contratação:

A aquisição de material para a limpeza automotiva se mostra necessária para garantir a limpeza e conservação da frota de veículos oficiais tendo como objetivo a adequada higienização e preservação, pois, a conservação e preservação dos veículos prolonga sua vida útil e reduz custos com manutenção, além de ser essencial para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças.

Estar em um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física, garantindo a segurança e boa impressão no itinerário e transporte de passageiros que utilizam da frota de veículos oficiais para locomoção em razão do exercício da atividade. A higienização regular dos veículos utilizados em serviços essenciais, como transporte de pacientes e alunos, é fundamental para assegurar condições sanitárias adequadas. A limpeza eficiente também melhora a imagem institucional da prefeitura, demonstrando compromisso com a organização e a qualidade dos serviços prestados à população. Sendo assim essa contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos com higienização adequada, para que os funcionários e passageiros que utilizam esses veículos possam estar em um ambiente seguro e mais confortável, livre de sujeiras, bactérias e até microrganismos, contribuindo dessa forma, para o bem estar de quem utiliza diariamente esses veículos.

III - Levantamento de mercado:

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço com fornecedores quanto o valor de mercado.

Modo	Item	Município	Valor
Ata de Homologação	Esfregão para lavar carros – com cabo	Brotas-SP	R\$ 72,00
Ata de Homologação	Esfregão para lavar carros – com cabo	Abatiá-PR	R\$ 77,99
Ata de Homologação	Esfregão para lavar carros – com cabo	Altamira do Paraná-PR	R\$ 87,98
Ata de Homologação	Estopa de fios	Matelândia-PR	R\$ 179,00
Ata de Homologação	Estopa de fios	Pereiras-SP	R\$ 210,00
Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP	Estopa de fios	Iguaí-Ba	R\$ 247,52
Ata de Homologação	Estopa de paninhos	Juína-MT	R\$ 109,00
Ata de Homologação	Estopa de paninhos	Bituruna-PR	R\$ 149,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

Ata de Homologação	Estopa de paninhos	Nova Londrina-PR	R\$ 199,00
Ata de Homologação	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	Guapirama-PR	R\$ 295,50
Ata de Homologação	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	Iguatemi-MS	R\$ 378,00
Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	Santo Antônio da Platina-PR	R\$ 321,75
Ata de Homologação	Máscara respiratória descartável com válvula	Ouriçangas-BA	R\$ 5,71
Ata de Homologação	Máscara respiratória descartável com válvula	Iporã-PR	R\$ 7,38
Ata de Homologação	Máscara respiratória descartável com válvula	Limoeiro do Norte-CE	R\$ 7,62
Ata de Homologação	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	Carapicuíba-SP	R\$ 7,84
Ata de Homologação	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	Urini-AM	R\$ 8,02
Ata de Homologação	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	Curitiba-PR	R\$ 10,00
Ata de Homologação	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	Medeiros-MG	R\$ 229,09
Ata de Homologação	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	Caravelas-BA	R\$ 469,50
Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	Antônio Dias-Mg	R\$ 306,63
Ata de Homologação	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto	Guapirama-PR	R\$ 295,50



	biodegradável. Galão de 50 litros.		
Ata de Homologação	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros	Itararé-SP	R\$ 329,00
Ata de Homologação	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros	Apiaí-SP	R\$ 394,00

IV - Descrição da solução:

Os veículos da frota municipal necessitam estar sempre limpos, para que sua vida útil seja prolongada, e o mais importante, para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças. A solução encontrada para suprir essa necessidade é a aquisição de materiais para a limpeza automotiva, pois, um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física de quem trabalha diariamente com esses veículos e também dos passageiros que utilizam.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:**Departamento de Ação Social**

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esfregão para lavar carros – com cabo	06	UN	R\$ 79,32	R\$ 475,92
02	Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	05	UN	R\$ 331,75	R\$ 1.658,75
03	Máscara respiratória descartável com válvula	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
04	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	30	UN	R\$ 8,62	R\$ 258,60
05	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	10	UN	R\$ 335,07	R\$ 3.350,70
06	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas	05	UN	R\$ 339,50	R\$ 1.697,50

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES****ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 01.614.415/0001-18

005

	incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.				
--	---	--	--	--	--

Departamento de Agricultura

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Esfregão para lavar carros - com cabo	06	UN	R\$ 79,32	RS 475,92
2	Estopa de fios	30	Fardo	RS 212,17	RS 6.365,10
3	Estopa de paninhos	25	Fardo	RS 152,33	RS 3.808,25
4	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros.	10	UN	RS 331,75	RS 3.317,50
5	Máscara respiratória descartável com válvula	10	UN	R\$ 6,90	RS 69,00
6	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	30	UN	R\$ 8,62	RS 258,60
7	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros.	20	UN	R\$ 335,07	RS 6.701,40
8	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	10	UN	R\$ 339,50	R\$ 3.395,00

Departamento de Educação

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esfregão para lavar carros – com cabo	06	UN	R\$ 79,32	RS 475,92
02	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	10	UN	RS 331,75	RS 3.317,50
03	Máscara respiratória descartável com válvula	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
04	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	30	UN	R\$ 8,62	R\$ 258,60
05	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	10	UN	R\$ 335,07	R\$ 3.350,70
06	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas	10	UN	R\$ 339,50	R\$ 3.395,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

006

	incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.				
--	---	--	--	--	--

Departamento de Infraestrutura e Engenharia

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esfregão para lavar carros-com cabo	06	UN	R\$ 79,32	R\$ 475,92
02	Estopa de fios	30	Fardo	R\$ 212,17	R\$ 6.365,10
03	Estopa de paninhos	50	Fardo	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
04	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	15	UN	R\$ 331,75	R\$ 4.976,25
05	Máscara respiratória descartável com válvula	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
06	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	30	UN	R\$ 8,62	R\$ 258,60
07	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	20	UN	R\$ 335,07	R\$ 6.701,40
08	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros	15	UN	R\$ 339,50	R\$ 5.092,50

Departamento de Saúde

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esfregão para lavar carros-com cabo	06	UN	R\$ 79,32	R\$ 475,92
02	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	10	UN	R\$ 331,75	R\$ 3.317,50
03	Máscara respiratória descartável com válvula	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
04	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	30	UN	R\$ 8,62	R\$ 258,60
05	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	10	UN	R\$ 335,07	R\$ 3.350,70
06	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas	10	UN	R\$ 339,50	R\$ 3.395,00



	incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros				
--	--	--	--	--	--

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ **85.189,95**, a ser rateada pelos Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia e Saúde.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Considerando a natureza da aquisição, não se aplica o parcelamento da solução.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento desta contratação.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, alinhando-se aos objetivos da Administração e melhoria contínua dos serviços públicos. Esta ação demonstra o compromisso da administração em garantir um ambiente de trabalho ágil e eficiente para seus funcionários, contribuindo para a eficácia e eficiência da gestão pública municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento anual do município.

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/6-PCA-ADMINISTRACAO-E-DIVISOES-05-alteracao-geral.pdf>

Departamento de Ação Social

<i>Aquisição de produtos de limpeza automotiva</i>	R\$ 75.000,00	Material de Consumo	Janeiro à dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Agricultura

<i>Aquisição de produtos de limpeza automotiva</i>	R\$ 25.000,00	Material de Consumo	Janeiro à dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Educação

<i>Aquisição de produtos de limpeza automotiva</i>	R\$ 11.000,00	Material de Consumo	Janeiro à dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Infraestrutura

<i>Aquisição de produtos de limpeza automotiva</i>	R\$ 31.800,00	Material de Consumo	Janeiro à dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Saúde

<i>Aquisição de produtos de limpeza automotiva</i>	R\$ 11.000,00	Material de Consumo	Janeiro à dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A aquisição de materiais para lavagem automotiva para a frota da prefeitura tem como objetivo garantir a manutenção adequada dos veículos, prolongando sua vida útil e preservando sua estética.

Manter os veículos adequadamente limpos e organizados, traz benefícios relacionados a um maior aconchego, saúde e conforto, para motoristas e passageiros.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A aquisição de materiais para lavadores automotivos pode gerar diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de água e à liberação de resíduos químicos. Alguns dos principais impactos incluem:

Alto consumo de água: A lavagem convencional de veículos pode demandar grandes volumes de água, contribuindo para o desperdício e a escassez hídrica.

Geração de efluentes contaminados: Produtos químicos utilizados na limpeza podem conter substâncias tóxicas, como detergentes e solventes, que, se descartados inadequadamente, podem poluir rios e solos.

Poluição por óleos e graxas: Durante a lavagem, resíduos de óleo e graxa podem ser liberados, contaminando corpos d'água.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, e será importante para permitir a perfeita conservação, limpeza e uma adequada higienização dos veículos da frota municipal vez que, busca-se preservar a vida útil dos veículos, assim como colaborar com a saúde e o conforto de funcionários e passageiros que utilizam os veículos. A aquisição está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a eficácia da aquisição dos referidos itens.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025.

Paulo Sérgio Tiesca
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025
Gestor do futuro Contrato

José Valdevino Fragozo
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025
Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

609

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Esfregão para lavar carros - com cabo	30	UN	R\$ 79,32	RS 2.379,60
2	Estopa de fios	60	Fardo	R\$ 212,17	RS 12.730,20
3	Estopa de paninhos	75	Fardo	R\$ 152,33	RS 11.424,75
4	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: Produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão com 50 litros	50	UN	R\$ 331,75	RS 16.587,50
5	Máscara respiratória descartável com válvula	50	UN	R\$ 6,90	RS 345,00
6	Pano 40x60 cm para limpeza interna dos veículos	150	UN	R\$ 8,62	RS 1.293,00
7	Shampoo concentrado automotivo PH neutro. Galão de 50 litros	70	UN	R\$ 335,07	RS 23.454,90
8	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros	50	UN	R\$ 339,50	RS 16.975,00
TOTAL					RS 85.189,95

6137

6140

6143

6143

6132

6145

6100

6131

6134

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

2. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material para a limpeza automotiva se mostra necessária para garantir a limpeza e conservação da frota de veículos oficiais tendo como objetivo a adequada higienização e preservação, pois, a conservação e preservação dos veículos prolonga sua vida útil e reduz custos com manutenção, além de ser essencial para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças.

Estar em um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física, garantindo a segurança e boa impressão no itinerário e transporte de passageiros que utilizam da frota de veículos oficiais para locomoção em razão



do exercício da atividade. A higienização regular dos veículos utilizados em serviços essenciais, como transporte de pacientes e alunos, é fundamental para assegurar condições sanitárias adequadas. A limpeza eficiente também melhora a imagem institucional da prefeitura, demonstrando compromisso com a organização e a qualidade dos serviços prestados à população. Sendo assim essa contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos com higienização adequada, para que os funcionários e passageiros que utilizam esses veículos possam estar em um ambiente seguro e mais confortável, livre de sujeiras, bactérias e até microrganismos, contribuindo dessa forma, para o bem estar de quem utiliza diariamente esses veículos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os veículos da frota municipal necessitam estar sempre limpos, para que sua vida útil seja prolongada, e o mais importante, para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças. A solução encontrada para suprir essa necessidade é a aquisição de materiais para a limpeza automotiva, pois, um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física de quem trabalha diariamente com esses veículos e também dos passageiros que utilizam.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

6.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

6.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor José Valdevino Fragozo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

6.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da



regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmeds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações



fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

Departamento de Saúde

Fonte: 00494 atividade 3.3.90.30.00.00 conta despesa: 02190

Departamento de Ação Social

08.244.0006.2032 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social 02530

08.244.0006.6033 Manutenção do Conselho Tutelar 02640

08.122.0006.2036 Gestão Descentralizada do SUAS - (IGD-SUAS) 02850

08.244.0006.2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
03180 03190

08.244.0006.2042 Bloco da Proteção Social Básica 03300 03310 03320

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



Paulo Sérgio Tiesea

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025
Gestor do futuro Contrato

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025
Fiscal do futuro Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025

José Valdevino Fragozo

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processamento e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025



José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025

Paulo Sérgio Tiesca

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Portaria 06/2025

Gestor do futuro Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Domingos Soares - Paraná

Quantidade de produtos para licitação de produtos de limpeza automotiva

50 Galões de 50 litros de solupan

15 galões para o departamento de Infraestrutura

10 galões para o departamento de Agricultura

10 galões para o departamento de Educação

10 galões para o departamento de Saúde

05 galões para o departamento de Ação Social

50 Galões de 50 litros de Intercap

15 galões para o departamento de Infraestrutura

10 galões para o departamento de Agricultura

10 galões para o departamento de Educação

10 galões para o departamento de Saúde

05 galões para o departamento de Ação Social

30 Galões de 50 litros de shampoo concentrado

10 Galões para o departamento de Saúde

10 Galões para o departamento de Ação Social

10 Galões para o departamento de Educação



50 Máscaras respiratórias descartável com válvula.

10 Unidades para o departamento de Infraestrutura

10 Unidades para o departamento de Agricultura

10 Unidades para o departamento de Educação

10 Unidades para o departamento de Saúde

10 Unidades para o departamento de Ação Social

50 Fardos de estopas de paninhos

50 Unidades para o departamento de Infraestrutura

30 Esfregões para lavar carros- com cabo

06 Unidades para o departamento de Infraestrutura

06 Unidades para o departamento de Agricultura

06 Unidades para o departamento de Educação

06 Unidades para o departamento de Saúde

06 Unidades para o departamento de Ação Social

150 Unidades de pano para limpeza interna dos veículos.

30 Unidades para o departamento de Infraestrutura

30 Unidades para o departamento de Agricultura

30 Unidades para o departamento de Educação

30 Unidades para o departamento de Saúde

30 Unidades para o departamento de Ação Social



Protocolo de entrega de Termo de Referencia

De: Departamento de Agricultura
Para: Setor de Licitação

Descrição de entrega de Termo de Referencia	Data/ Hora	Ass. Do Recebedor
Aquisição de Material para limpeza automotiva	11/08/2025	

Coronel Domingos Soares, 11 de agosto de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA
MEMORANDO****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. Aquisição/Contratação de Aquisição de Material para limpeza automotiva dos veículos que compõe a frota da Municipalidade do Departamento de Agricultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
Esfregão para lavar carros – com cabo.	35	UN		
Estopa de fios	30	FARDO		
Estopa de paninhos	25	FARDO		
Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável.	15	LITRO		
Máscara respiratória descartável com válvula.	10	UN		
Pano para limpeza interna 40x60cmdos veículos.	40	UN		
Shampoo concentrado automotivo pH neutro	20	UN		
Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável.	15	LITRO		
TOTAL				



2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Resta desde já designado (a) como Bruna Tortelli Ribas o (a) servidor (a) fiscal, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, Nº 2130, em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

4.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

4.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de agosto de 2025

Leandro Miguel De Oliveira
Diretor do Departamento de Agricultura
Portaria 037/2025
Gestor do futuro Contrato

Responsável pela elaboração do Memorando

Bruna Tortelli Ribas
Chefe de Divisão de Agricultura e Fomento
Portaria 053/2025
Fiscal do futuro Contrato

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
Processo Administrativo Nº 155/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES
Data de Publicação: 18/10/2024 15:11:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/11/2024 10:47:54
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 1.475,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE ÓLEO FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 1.225,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 34,38		Valor Total: 859,50
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 200,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,00		Valor Total: 252,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR COND. COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 160,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 200,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 196,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 156,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,50		Valor Total: 218,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 53,25		Valor Total: 426,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE OLEO MOTOR GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 396,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DA CABINE GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,50		Valor Total: 340,00

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Item: 210	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,10	Valor Total: 1.194,60	
Item: 211	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE COMB. 1 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 210,80	Valor Total: 1.264,80	
Item: 212	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE COMB. 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 184,70	Valor Total: 1.108,20	
Item: 213	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE OLEO ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 184,90	Valor Total: 1.109,40	
Item: 214	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 1 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 186,40	Valor Total: 1.491,20	
Item: 215	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 2 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 161,30	Valor Total: 1.290,40	
Item: 216	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL 1 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 193,70	Valor Total: 1.549,60	
Item: 217	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL 2 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 176,60	Valor Total: 1.412,80	
Item: 218	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE OLEO VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 207,70	Valor Total: 1.661,60	
Item: 219	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	
Item: 220	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	
Item: 221	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	071	46.142.995/0001-26	597.995,09	516.399,00		Sim
2 LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	341	38.072.593/0001-74	591.837,00	539.000,00	4,38	Sim
3 CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	669	79.350.575/0001-94	580.121,00	545.998,00	1,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE IGUATEMI
IGUATEMI-MS**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
 Processo Administrativo Nº 071/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: EURANDES PEREIRA GALEANO
 Data de Publicação: 30/04/2025 12:42:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 08:45:53

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS COM SISTEMA DE CENTRO AZUL ALIADO AS REDES DE CANAIS, QUE DISTRIBUEM O FLUXO POR TODO O ABSORVENTE, AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS, PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 14,80		Valor Total: 592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINI MERCADO PAULISTANO LTDA	566	20.043.000/0001-86	18,19	14,80		Não
2 F. R. DA CRUZ	160	02.054.870/0001-79	18,18	14,89	0,61	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHF COMERCIO DE GENEROS	589	05.980.062/0001-20	18,19	14,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 08:45:53

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: sempre viva	Modelo:
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P, PH: 11,5 A 13, DENSIDADE: 1,03 A 1,045 G/CM3 ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: LEVEMENTE AMARELADA, ODOR: CARACTERÍSTICO, BICO DIRECIONADOR, ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS; COMBATE O CRESCIMENTO DA LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPTY, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS: DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,69		Valor Total: 2.845,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. R. DA CRUZ	309	02.054.870/0001-79	8,83	5,69		Não
2 MINI MERCADO PAULISTANO LTDA	550	20.043.000/0001-86	8,84	5,71	0,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHF COMERCIO DE GENEROS	259	05.980.062/0001-20	8,84	5,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MUNICIPIO DE IGUATEMI
IGUATEMI-MS**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MINI MERCADO PAULISTANO LTDA	465	20.043.000/0001-86	6,68	5,97		Não
2 F. R. DA CRUZ	514	02.054.870/0001-79	6,67	6,67	11,73	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHF COMERCIO DE GENEROS	051	05.980.062/0001-20	6,68	5,96		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 08:45:58

Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: FR	Marca: BRILHO SUL	Modelo:
Descrição: INTERCAP, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 378,00	Valor Total: 32.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEUHAUS & CIA LTDA	618	10.268.545/0001-37	378,00	378,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 08:45:58

Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: UN	Marca: BIC	Modelo:
Descrição: ISQUEIRO GRANDE COM GÁS, CHAMA PRÉ AJUSTADA COM RODA DE METAL.			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 6,89	Valor Total: 261,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. R. DA CRUZ	014	02.054.870/0001-79	6,92	6,89		Não
2 MINI MERCADO PAULISTANO LTDA	626	20.043.000/0001-86	6,94	6,90	0,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 08:45:58

Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[🏠 > Editais](#)

Edital nº PCE 62/2025

Última atualização 30/07/2025

Local: Santo Antônio da Platina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Unidade compradora: 12001 - Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968627000100-1-000215/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preço, visando a aquisição de óleos lubrificantes e produtos correlatos, destinados aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.159.214,24

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Limpador Contato elétrico/eletônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol, características adicionais: fácil evaporação, não condutor/inflamável, sem CFC Unidade de fornecimento: FRASCO 300 ML



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade de fornecimento: GALÃO 5L

26

SOLUPAN

66

R\$ 247,00

R\$ 16.302,00

Desengraxante alcalino tipo SOLUPAN Utilizado para remoção de óleos e graxas em indústrias, limpeza de pisos e equipamentos em fábricas, pátios de manobra em indústrias, frota de veículos em ambiente industrial e como desincrustante de linhas de tubulações industriais, que possua uma formulação com altos teores de ingredientes ativos que assegurem elevada eficiência na remoção de sujeira pesada de veículos, mesmo em altas diluições. Similar: Solupan Tecbril Concentrado ou superior Unidade de fornecimento: Balde ou Bombona com 20L.

29

INTERCAP

57

R\$ 321,75

R\$ 18.339,75

INTERCAP - Detergente Ácido automotivo Aplicação: Limpeza Automotiva, motor, chassi, rodas e carrocerias de alumínio Unidade de fornecimento: Balde ou Bombona com **50L**.

**MUNICIPIO DE OURICANGAS
OURICANGAS-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 007/2025-ADM
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADILSON GOMES AMARAL
Data de Publicação: 10/03/2025 11:13:44

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 10:53:34
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: QUARTZOLIT	Modelo: conforme edital
Descrição: ARGAMASSA DE COLANTE 20 KG; ARGAMASSA, colante, para área interna, secagem em até 3 horas, na cor branca ou areia. Embalagem: saco com 20 kg.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 23,07		Valor Total: 1.845,60
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: HERC	Modelo: conforme edital
Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO; Assento sanitário convencional com fechamento comum oval em polipropileno, fixação do assento é regulável e se encaixa perfeitamente, material plástico, cor branca, com tampa.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,46		Valor Total: 1.523,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: VIATEK	Modelo: conforme edital
Descrição: Balde p/concreto de pedreiro 12l; Balde plástico para concreto 12 litros, tipo pedreiro, reforçado, com alça de metal. Indicado para uso em construção civil com pegador no fundo e acabamento do balde para concreto: Preto.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,40		Valor Total: 496,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: CERAMICA SANTANA	Modelo: conforme edital
Descrição: BLOCO GRANDE; bloco cerâmico, tijolo vazado p/ alvenaria de vedação, 8furos na horizontal de 9x19x29 cm (lxaxc) avermelhado, versátil usado para construção civil.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,82		Valor Total: 16.400,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: CERAMICA SANTANA	Modelo: conforme edital
Descrição: BLOCO PEQUENO CERAMICA 6 FUROS 9x14x19; avermelhado, versátil usado para construção civil.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,53		Valor Total: 5.300,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: IMPECTRA	Modelo: conforme edital
Descrição: BLOCO DE CIMENTO, bloco de concreto usado para construção civil, medidas: 9x19x39.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,59		Valor Total: 17.950,00
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: IMPECTRA	Modelo: conforme edital
Descrição: BLOCO CALHA, caneleta de concreto, bloco estrutural, usado para construção civil, medidas: 14x19x39.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,83		Valor Total: 14.150,00
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: IMPECTRA	Modelo: conforme edital
Descrição: BLOCO CALHA, caneleta de concreto, bloco de vedação, usado para construção civil, medidas: 9x19x39.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,89		Valor Total: 14.450,00
Item: 9	Unidade: METRO	Marca: IMPECTRA	Modelo: conforme edital
Descrição: BRITA NÚMERO 1; usada em construção civil, metro cúbico, a brita 1 possui uma malha maior, variando entre 9,5 mm e 19 mm. Utilizada como base para a construção de vigas, lajes e colunas, onde sua granulometria proporciona maior resistência e estabilidade estrutural.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 175,48		Valor Total: 8.774,00
Item: 10	Unidade: METRO	Marca: IMPECTRA	Modelo: conforme edital
Descrição: BRITA NÚMERO 0 GRAVILHÃO; tipo GNAISE, usada em construção civil m³. A brita 0, também conhecida como pedrisco, possui uma malha pequena, com granulometria variando de 4,8 mm a 9,5 mm, sendo empregada principalmente em aplicações que requerem uma superfície mais regular, como lajes pré-moldadas e acabamentos.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 175,45		Valor Total: 8.772,50
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: PAPAIZ	Modelo: conforme edital
Descrição: CADEADO Nº 20 MM; tradicional, haste em aço temperado e corpo em latão maciço, acompanha 2 chaves garantindo maior resistência contrarrupturas ou cortes.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,10		Valor Total: 363,00

**MUNICIPIO DE OURICANGAS
OURICANGAS-BA**

12 META COMERCIO DE FERRAGENS E	359	27.518.373/0001-05	5.480.000,00	5.480.000,00	20460,13	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	--------------	--------------	----------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.993.205 RONALDO MEIRELES	883	52.993.205/0001-19	26.653,53	15.000,00		Sim
VITORIO MATERIAL PARA CONSTRUCAO	286	17.174.571/0001-45	26.653,53	15.500,00	3,3333	Sim
RICARDO FERREIRA CAPINAM NETO	228	04.241.305/0001-46	26.653,53	16.000,00	3,2258	Sim
EJM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	235	45.559.741/0001-45	26.653,53	17.000,00	6,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 10:53:35
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CARTOM	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA DE COURO -botina de couro tipo nobuck com fechamento de cadarço, botina de segurança nobuck cor café marrom bico de Plástico, bota de segurança com proteção elétrica e mecânica confeccionada em couro nobuck, super flexível, com estrutura Fibrosa e micro porosa que ajuda a manter a temperatura dos pés. Fechamento em cadarço, colarinho e lingueta semi-fole soft acolchoados, palmilha de montagem, biqueira de pvc solado isolante em pu bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, especificação técnica biqueira: polipropileno cabedal: nobuck colarinho: versus confort forração interna: air confort tecido lingueta: versus confort palmilha higiênica solado: pu/pu bidensidade. Tamanhos: no34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;44;45ro;			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 57,01	Valor Total: 5.701,00	
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: CARTOM	Modelo: conforme edital
Descrição: BOTA OPERACIONAL; Botina de proteção de amarrar, com dorso acolchoado, confeccionada em couro com forração interna da gáspea em não tecido com alto poder de absorção de suor, biqueira plástica, palmilha de montagem em não tecido costurado pelo sistema strobel com sobre palmilha de EVA 4 mm, com solado de PU injeção. 2 N° 37, 3 N° 41, 1 N° 43. Direta, resistente a escorregamento (com absorção de impacto na região do salto (resistente a óleo Combustível).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 59,45	Valor Total: 356,70	
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: KALIPSO	Modelo: conforme edital
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA PVC: luva de segurança confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) com forro de algodão; palma áspera; cor verde, punhos 36 cm com certificado de aprovação (ca) válido-revestimento interno em suporte têxtil de algodão; palma ,dedos e dorso ásperos usada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos, tais como: classe a - tipo 1:agressivos ácidos, tipo 2:agressivos básicos; classe b-éteres, sabões, amoníaco e similares; classe c- tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres e tipo 6 :ácidos orgânicos. Observação: luva com níveis de performance para resistência à abrasão: nível 2 a 4, resistência a corte por lâmina: nível 2 a 3, resistência ao rasgamento: nível 2, resistência à perfuração por punção: nível 1. Não sendo permitido nenhum nível de desempenho. Tamanho: p, m, g e gg. Punho: 36cm.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,09	Valor Total: 845,40	
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: KALIPSO	Modelo: conforme edital
Descrição: LUVA PIGMENTADA; luva pigmentada x000d x000d luva tricotada branca Pigmentadax000d descrição técnica x000d luva de segurança tricotada em fios de Algodão e poliéster com pigmentos de pvc na palma e dedos punho elástico.x000d Características x000d luva tricotada com fio de algodão e poliésterx000d face palmar Com pigmentos de pvc que proporciona um grip antiderrapante.x000d atender as Normas x000d bs en 3882003x000d bs en 4202003 a12009x000d x000d tamanho medio (padrão).			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,32	Valor Total: 638,40	
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: conforme edital
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL RESPIRATORIA COM VÁLVULA: respirador descartável - pff2 valvulada máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro; confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas p2; Máscara constituída por camada interna impregnada com carvão ativado; nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário; parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal; lateral do respirador com dispositivo plástico dotado internamente de válvula de exalação; deve proteger as vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe pff2; possuir ca (certificado de aprovação) válida. Padrão de qualidade 3m, ksn, alltec, equivalente ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,71	Valor Total: 1.713,00	

**MUNICÍPIO DE IPORA
IPORÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 Processo Administrativo Nº 075/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
 Data de Publicação: 05/06/2025 16:29:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 17:03:23
348807 ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo: MADEIRA
Descrição: 348807 ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,49	Valor Total: 1.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELO DISTRIBUIDORA DE	851	11.128.636/0001-30	6,31	3,49		Sim
2 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	337	55.863.319/0001-32	6,31	3,50	0,29	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	609	24.586.988/0001-80	6,31	4,14	18,29	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	294	29.032.903/0001-36	6,31	4,65	12,32	Sim
5 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	055	41.550.166/0001-69	6,31	4,99	7,31	Sim
6 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	837	27.789.446/0001-01	6,31	5,00	0,20	Sim
7 VALE COMERCIO DE PRODUTOS	958	32.635.445/0001-34	6,31	5,12	2,40	Sim
8 LICITE SAUDE COMERCIO DE	604	34.223.536/0001-98	6,31	5,15	0,59	Sim
9 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	384	29.765.537/0001-24	6,31	5,16	0,19	Sim
10 ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA	831	35.626.812/0001-21	6,31	5,24	1,55	Sim
11 CROSMEDICA COMERCIO DE	399	11.606.767/0001-85	6,31	5,44	3,82	Sim
12 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	857	03.407.436/0001-98	6,31	5,75	5,70	Sim
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	264	51.685.649/0001-24	6,31	6,20	7,83	Sim
14 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	006	09.676.256/0001-98	6,31	6,24	0,65	Sim
15 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	772	34.064.557/0001-08	6,31	6,31	1,12	Sim
16 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	222	56.393.363/0001-99	6,31	6,31	0,00	Sim
17 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	485	29.426.310/0001-54	6,31	6,31	0,00	Sim
18 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	584	26.847.096/0001-11	6,31	6,31	0,00	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	800	32.282.308/0001-63	6,31	6,31	0,00	Sim
20 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	449	47.063.094/0001-01	6,31	6,31	0,00	Sim
21 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	746	32.743.242/0001-61	6,31	6,31	0,00	Sim
22 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	676	38.170.314/0001-05	6,31	6,31	0,00	Sim
23 OCTO FARMACO LTDA	690	29.404.097/0001-80	6,31	6,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	660	28.289.799/0001-05	6,12	6,12		Sim
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	835	37.165.425/0001-60	6,31	6,31	3,1046	Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE IPORA
IPORÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELO DISTRIBUIDORA DE	942	11.128.636/0001-30	16,98	6,90		Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	045	24.586.988/0001-80	16,98	6,99	1,30	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	829	49.875.336/0001-97	16,98	7,39	5,72	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	173	29.032.903/0001-36	16,98	8,17	10,55	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	401	26.847.096/0001-11	16,98	14,00	71,36	Sim
6 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	205	27.789.446/0001-01	16,98	16,98	21,29	Sim
7 VALE COMERCIO DE PRODUTOS	936	32.635.445/0001-34	16,98	16,98	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	726	28.289.799/0001-05	16,47	13,00		Sim
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	933	37.165.425/0001-60	16,98	16,98	30,6154	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	197	51.740.794/0001-60	36,00	36,00		Sim

**LOTE 192 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 17:03:56
MÁSCARA FACIAL PROTETORA COM VISOR ARTICULADO (VISEIRA).**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 192	Unidade: UND	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: MÁSCARA FACIAL PROTETORA COM VISOR ARTICULADO (VISEIRA).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,38	Valor Total: 369,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	976	26.847.096/0001-11	7,39	7,38		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	843	37.165.425/0001-60	7,39	7,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	052	51.740.794/0001-60	25,50	25,50		Sim

**LOTE 194 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 17:04:16
MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 194	Unidade: UND	Marca: XIAMEN COMPOWER	Modelo: MEDIO
Descrição: MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA. GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO GRANDE.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 443,00	Valor Total: 886,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	039	18.258.209/0001-15	443,00	443,00		Sim

DECLASSIFICADOS

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
LIMOEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300600012025

Processo Administrativo Nº 20250521002

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO

Data de Publicação: 28/07/2025 11:39:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/08/2025 14:30:08

LOTE 01 - EPI'S E EPC'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Cabografite	Modelo:
Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista, 100% poliéster, de 5 pontas com talabarte Y			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 414,28		Valor Total: 2 071,40
Item: 2	Unidade: Par	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Luva PVC cano longo, para proteção química, tamanho XG.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 33,14		Valor Total: 198,84
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Abafador de ruído auricular, material plástico ABS, no formato de concha.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,27		Valor Total: 126,35
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: própria	Modelo:
Descrição: Avental plástico PVC impermeável reforçado tamanho 1,20 x 0,70 m			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,37		Valor Total: 447,40
Item: 5	Unidade: Par	Marca: Proguard	Modelo:
Descrição: Luva de segurança de vaqueta, cano curto, tipo petroleira, tamanho 10			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 21,54		Valor Total: 861,60
Item: 6	Unidade: Par	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Luva de segurança de algodão e poliéster, cano curto, tipo antiderrapante, com pigmentação de borracha na palma e elástico nos punhos, tamanho 10			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,04		Valor Total: 563,20
Item: 7	Unidade: Caixa	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Luva de segurança de nitrílico, cano longo, tamanho 10 (caixa com 100 unidades)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 34,80		Valor Total: 104,40
Item: 8	Unidade: Caixa	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Luva de segurança de nitrílico, cano curto, tamanho 10 (caixa com 100 unidades)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 36,04		Valor Total: 108,12
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: Worker	Modelo:
Descrição: Roldana moitão reforçado com gancho e trava de segurança, que suporte cargas de até 500Kg			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 46,67		Valor Total: 93,34
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Delta Plus	Modelo:
Descrição: Protetor facial de polipropileno, tipo viseira, cor transparente, resistente a impactos			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,81		Valor Total: 234,05
Item: 11	Unidade: Litro	Marca: Nutriex	Modelo:
Descrição: Protetor solar com proteção UVA/UVB, fator de proteção 60, tipo creme, em frasco pump			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 120,14		Valor Total: 600,70
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Óculos de segurança transparente com proteção lateral e frontal, com tratamento anti-risco e antiembaçante			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,28		Valor Total: 828,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: Calipso	Modelo:
Descrição: Óculos de segurança fumê com proteção lateral e frontal, com tratamento anti-risco e antiembaçante			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,01		Valor Total: 1.201,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
LIMOEIRO DO NORTE-CE**

Item: 14	Unidade: UNID	Marca: Pláscor	Modelo:
Descrição: Jardineira macacão saneamento com bota acoplável, impermeável tamanhos 44/45 ou XG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 174,82	Valor Total: 3.496,40	
Item: 15	Unidade: UNID	Marca: Cabografite	Modelo:
Descrição: Máscara panorâmica com 2 (dois) filtros circular, para proteção de gases e vapores químicos.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 61,72	Valor Total: 308,60	
Item: 16	Unidade: UNID	Marca: Cabografite	Modelo:
Descrição: Filtro circular para mascara panorâmica com proteção de gases e vapores químicos.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 42,25	Valor Total: 1.056,25	
Item: 17	Unidade: Par	Marca: Plasticor	Modelo:
Descrição: Fita refletiva para cone (inferior e superior)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,97	Valor Total: 339,70	
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: Vonder	Modelo:
Descrição: Mangote polietileno, descartável, 55 cm			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 39,77	Valor Total: 2.982,75	
Item: 19	Unidade: UNID	Marca: Valcan	Modelo:
Descrição: Perneira tipo bota em couro sintético, 40 cm de comprimento e fechamento com velcro para proteção individual			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 54,68	Valor Total: 2.734,00	
Item: 20	Unidade: UNID	Marca: Vonder	Modelo:
Descrição: Fita zebra 70 mm x 200 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 23,20	Valor Total: 580,00	
Item: 21	Unidade: UNID	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Avental de couro, comprimento de 1 m, largura de 60 cm, sem emenda, com tira no pescoço e nas laterais			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,25	Valor Total: 169,00	
Item: 22	Unidade: UNID	Marca: Libus	Modelo:
Descrição: Capacete de segurança, material plástico, cor branca, com aba frontal, copa lisa, dupla suspensão e jugular			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,02	Valor Total: 530,20	
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: Libus	Modelo:
Descrição: Capacete de segurança, material plástico, cor azul, com aba frontal, copa lisa, dupla suspensão e jugular			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 47,22	Valor Total: 2.361,00	
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: Camper	Modelo:
Descrição: Protetor auricular tipo plugue, de silicone, com haste de poliéster, no formato cônico, 3 Flanges			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 414,00	
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: Plastcor	Modelo:
Descrição: Máscara de proteção respiratória, respirador dobrável, tipo bico de pato, camadas de fibras sintéticas, eficiência de filtração mínima de 94% S, classe PFF2, N95 ou equivalente, clipe nasal, tiras de vedação anatômica, com válvula, cor azul, tamanho adulto, descartável			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,62	Valor Total: 1.524,00	
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: Plastcor	Modelo:
Descrição: Cone de sinalização laranja e branco, de 75 cm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 67,11	Valor Total: 671,10	
Item: 27	Unidade: Par	Marca: Bracol	Modelo:
Descrição: Bota de segurança galocha (7 léguas) impermeável, cano longo, cor branca, tamanhos de 38 a 44			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 73,74	Valor Total: 2.949,60	
Item: 28	Unidade: Par	Marca: Bracol	Modelo:
Descrição: Botina de segurança de couro repelente a água, cano curto, com elástico lateral, bico de PVC, cor preta, tamanhos de 37 a 44			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 98,18	Valor Total: 24.545,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME	616	15.135.365/0001-09	62.879,00	52.100,00		Sim
2 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	579	12.565.600/0001-86	63.266,79	56.070,00	7,62	Sim

**MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
CARAPICUÍBA-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2025
 Processo Administrativo Nº 13168/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 CONDUTOR: LEYDIANE FERREIRA DOS SANTOS
 Data de Publicação: 14/07/2025 16:08:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 13:15:29

Aquisição de materiais de limpeza para utilização nas dependências da Central de Gestão de Frotas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GL	Marca: FUZAUTO	Modelo: 5 LITROS
Descrição: Pneu pretinho, galão 5L.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 31,50		Valor Total: 2.520,00
Item: 2	Unidade: GL	Marca: AROMA	Modelo: 5 LITROS
Descrição: ODORIZADOR AUTOMOTIVO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 2.800,00
Item: 3	Unidade: GL	Marca: VALENCIA	Modelo: 5 LITROS
Descrição: SILICONE AUTOMOTIVO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 119,00		Valor Total: 4.760,00
Item: 4	Unidade: GL	Marca: BARBAREX	Modelo: 5 LITROS
Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO .			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,60		Valor Total: 3.920,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VC	Modelo: TIPO ESFREGAO
Descrição: VASSOURA TIPO ESFREGÃO NYLON			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,20		Valor Total: 392,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MARTINS	Modelo: AUTOMOTIVA
Descrição: PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA AUTOMOTIVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,84		Valor Total: 78,40
Item: 7	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo: ESCOVA MANUAL
Descrição: ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO E CABO DE PLÁSTICO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,80		Valor Total: 168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR VALE DISTRIBUIDORA DE	102	35.638.331/0001-36	20.912,00	14.638,40		Sim
2 SIRA COMERCIAL DE PRODUTOS E	538	35.577.913/0001-50	44.471,40	15.680,00	7,12	Sim
3 58.746.675 DIEGO AUGUSTO	631	58.746.675/0001-64	23.100,00	18.000,00	14,80	Sim
4 60.597.999 ANDERSON RODRIGUES	653	60.597.999/0001-20	36.550,00	31.450,00	74,72	Sim
5 MAX GATE COMERCIAL LTDA	377	24.738.188/0001-38	58.340,00	31.500,00	0,16	Sim
6 54.150.971 TATIANE GONCALVES DE	131	54.150.971/0001-47	32.338,00	32.338,00	2,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA	286	58.192.387/0001-05	37.300,00	37.300,00		Sim
57.379.598 MATEUS CINQUINI	019	57.379.598/0001-99	42.180,00	42.180,00	13,0831	Sim
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	172	58.089.415/0001-63	44.000,00	44.000,00	4,3148	Sim
61.493.139 PAULO CESAR VIEIRA NUNES	314	61.493.139/0001-09	48.800,00	48.800,00	10,9091	Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE UARINI
UARINI-AM

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/CC
Processo Administrativo Nº 075/2025/GPMU
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Data de Publicação: 08/04/2025 12:51:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 18:50:17
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: BRINORT	Modelo: 1L
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 2,64	Valor Total: 39.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA	596	04.037.070/0001-75	3,00	2,64		Sim
2 LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS	379	18.726.122/0001-25	3,70	2,65	0,38	Sim
3 M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME	774	18.746.253/0001-74	5,23	3,00	13,21	Sim
4 G4L LTDA	775	52.824.913/0001-26	3,86	3,86	28,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 18:50:17
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Santa Cruz	Modelo: Garrafa
Descrição: ÁLCOOL 92,8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 17,30	Valor Total: 31.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS	019	18.726.122/0001-25	18,90	17,30		Sim
2 M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME	903	18.746.253/0001-74	18,22	17,50	1,16	Sim
3 G4L LTDA	651	52.824.913/0001-26	18,00	18,00	2,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 18:50:17
LOTE 3

MUNICÍPIO DE UARINI
UARINI-AM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: Bombril	Modelo: Palha de aço
Descrição: PALHA DE ACO 20X01 N.02 USO DOMESTICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 2.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS	430	18.726.122/0001-25	3,90	3,90		Sim
2 G4L LTDA	233	52.824.913/0001-26	4,59	4,59	17,69	Sim
3 M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME	147	18.746.253/0001-74	65,56	65,56	1328,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 18:50:02
LOTE 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Condor	Modelo: Tecido
Descrição: PANO DE CHAO 39X62 BRANCO			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 11.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS	799	18.726.122/0001-25	4,90	4,90		Sim
2 G4L LTDA	625	52.824.913/0001-26	5,40	5,40	10,20	Sim
3 M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME	158	18.746.253/0001-74	8,02	8,02	48,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 18:50:02
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: LIMPATEX	Modelo:
Descrição: PANO DE CHAO 40X60 BRANCO			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 8,02	Valor Total: 19.248,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME	877	18.746.253/0001-74	8,02	8,02		Sim
2 G4L LTDA	404	52.824.913/0001-26	8,10	8,10	1,00	Sim
3 LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS	874	18.726.122/0001-25	9,90	9,90	22,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
CURITIBA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025

Processo Administrativo Nº 304/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCIA DE JESUS DE MEIRA MORILHAS

Data de Publicação: 07/05/2025 08:34:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:47:57

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ed	Modelo: ER
Descrição: Kit 04 Cravelhas Boxwood Violino 4/4 Marrom Liso Gold Top			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,66	Valor Total: 1.999,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALESSANDRA B. TONIETTI	426	18.047.657/0001-70	4.110,00	1.999,80		Sim
2 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	071	29.583.709/0001-49	4.110,00	4.107,00	105,37	Sim
3 BR SILVA LTDA	172	43.172.124/0001-67	4.110,00	4.110,00	0,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSA CAFE IMPORTS LTDA	815	51.053.659/0001-47	4.110,00	1.869,90		Sim
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	775	42.334.856/0001-43	4.110,00	1.878,99	0,4861	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:47:58

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DHP	Modelo: 20S MEDIO
Descrição: CRAVELHA Traste Inox Dhp-20s Médio P/cavaco/violão Rolo 3 Metros			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 264,50	Valor Total: 2.645,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	336	29.583.709/0001-49	2.649,00	2.645,00		Sim
2 BR SILVA LTDA	359	43.172.124/0001-67	2.649,00	2.649,00	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSA CAFE IMPORTS LTDA	674	51.053.659/0001-47	2.649,10	2.000,00		Sim
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	776	42.334.856/0001-43	2.649,10	2.099,99	4,9995	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
CURITIBA-PR**

2 ROSA CAFE IMPORTS LTDA	446	51.053.659/0001-47	955,00	414,25	0,06	Sim
--------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:47:58

LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo: CP1005
Descrição: Compasso Tecnico Profissional			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1 ROSA CAFE IMPORTS LTDA	344	51.053.659/0001-47	198,09	100,00		Sim
--------------------------	-----	--------------------	--------	--------	--	-----

2 FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	005	42.334.856/0001-43	198,09	109,99	9,99	Sim
------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:47:58

LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MANO THOR	Modelo: PRO
Descrição: Óculos Profissional Lupa De Aumento			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1 ROSA CAFE IMPORTS LTDA	228	51.053.659/0001-47	1.384,50	700,00		Sim
--------------------------	-----	--------------------	----------	--------	--	-----

2 FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	315	42.334.856/0001-43	1.384,50	789,99	12,86	Sim
------------------------------	-----	--------------------	----------	--------	-------	-----

3 BR SILVA LTDA	785	43.172.124/0001-67	1.384,50	1.384,50	75,26	Sim
-----------------	-----	--------------------	----------	----------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:47:58

LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SF	Modelo: MICROFIBRA
Descrição: Pano Limpeza Chão Microfibra Automotivo Multiuso			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 100,00	

**MUNICIPIO DE MEDEIROS
MEDEIROS-MG**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
 Processo Administrativo Nº 38/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
 Data de Publicação: 03/04/2025 09:46:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 14:37:44

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INQUIBRAS*	Modelo: INQUIBRAS*
Descrição: ADITIVO LIMPA BAÚ GALÃO DE 50 LITROS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 35.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	520	46.310.289/0001-46	463,29	350,00		Sim
2 SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS	656	13.060.341/0001-02	351,00	351,00	0,29	Sim
3 AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA	832	41.909.672/0001-00	463,29	463,29	31,99	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 14:37:44

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: CAIXA	Marca: RADNAQ*	Modelo: RADNAQ*
Descrição: ADITIVO PARA RADIADORES PRONTO PARA USO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1L			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 11.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	270	46.310.289/0001-46	296,89	195,00		Sim
2 LUB MINAS COMERCIO DE	837	51.011.416/0001-46	296,89	196,00	0,51	Sim
3 SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS	859	13.060.341/0001-02	215,00	215,00	9,69	Sim
4 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	459	14.101.776/0001-02	290,00	290,00	34,88	Sim
5 AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA	094	41.909.672/0001-00	510,00	510,00	75,86	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE MEDEIROS
MEDEIROS-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 14:37:47

Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: INQUIBRAS*	Modelo: INQUIBRAS*
Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO BOMBONA COM 50L			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 229,09	Valor Total: 18.327,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	295	46.310.289/0001-46	230,09	229,09		Sim
2 AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA	479	41.909.672/0001-00	230,09	230,09	0,44	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 28/04/2025 14:37:47

Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: INQUIBRAS*	Modelo: INQUIBRAS*
Descrição: SOLUPAN BOMBONA COM 50L			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 279,00	Valor Total: 25.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	078	46.310.289/0001-46	432,25	279,00		Sim
2 AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA	030	41.909.672/0001-00	432,25	280,00	0,36	Não
3 SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS	164	13.060.341/0001-02	342,00	342,00	22,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE MIRANDA DA SILVA

**MUNICIPIO DE CARAVELAS
CARAVELAS-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP06-2025
 Processo Administrativo Nº 065-2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ROSILENY ROCHA LACORTE
 Data de Publicação: 28/03/2025 14:47:36

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/05/2025 12:06:42
MATERIAL ELETRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: pcte	Marca: LOTUS	Modelo:
Descrição: ABRACADEIRA Hellerman 200 mm			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,85		Valor Total: 3.085,00
Item: 2	Unidade: pcte	Marca: LOTUS	Modelo:
Descrição: ABRACADEIRA Hellerman 300 mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,70		Valor Total: 2.235,00
Item: 3	Unidade: pcte	Marca: LOTUS	Modelo:
Descrição: ABRACADEIRA Hellerman 400 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 73,60		Valor Total: 2.208,00
Item: 4	Unidade: und	Marca: REX	Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO para rack c/ 01 roldana			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 2.370,00
Item: 5	Unidade: und	Marca: REX	Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO para rack c/ 02 roldanas			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,10		Valor Total: 3.010,00
Item: 6	Unidade: und	Marca: REX	Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO para rack c/ 03 roldanas			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,10		Valor Total: 4.110,00
Item: 7	Unidade: und	Marca: ILUMI	Modelo:
Descrição: BLOCO de ligação externo para telefone 10 pares			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,13		Valor Total: 506,50
Item: 8	Unidade: und	Marca: ILUMI	Modelo:
Descrição: BOCAL de plástico, para lâmpada incandescente, com rabicho, base E-27.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 13.200,00
Item: 9	Unidade: und	Marca: ILUMI	Modelo:
Descrição: BOCAL para lâmpada, base E-27, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 7,21		Valor Total: 10.815,00
Item: 10	Unidade: und	Marca: ILUMI	Modelo:
Descrição: BOCAL para lâmpada, base E-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,85		Valor Total: 10.425,00
Item: 11	Unidade: und	Marca: INCA	Modelo:
Descrição: BUCHA e ARRUELA 1 1/2 pacote com 10 peças			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,90		Valor Total: 2.145,00
Item: 12	Unidade: und	Marca: INCA	Modelo:
Descrição: BUCHA e ARRUELA 3/4 pacote com 10 peças			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,15		Valor Total: 2.915,00
Item: 13	Unidade: und	Marca: INCA	Modelo:
Descrição: BUCHA para fixação em bloco S-10 com parafuso sextavado			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,87		Valor Total: 522,00

**MUNICIPIO DE CARAVELAS
CARAVELAS-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: BOMBA de graxa 20 kg c/ compact, Lub 403			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 337,00		Valor Total: 6.740,00
Item: 2	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: BRILHA pneu - cinco (05) litros (Pretinho)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 423,82		Valor Total: 8.476,40
Item: 3	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: DESENGRAXANTE líquido - vinte (20) litros			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 909,26		Valor Total: 18.185,20
Item: 4	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: LIMPA BAÚ detergente ácido, para limpeza de carrocerias de madeira, baú alumínio, chassi, motor, rodas - cinquenta (50) litros			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 311,60		Valor Total: 18.696,00
Item: 5	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: LIMPA TECIDOS - lavagem estofados, carpete - cinco (05) litros			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 69,78		Valor Total: 2.093,40
Item: 6	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: SHAMPOO automotivo concentrado - cinquenta (50) litros			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 469,50		Valor Total: 23.475,00
Item: 7	Unidade: und	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: SILICONE em gel automotivo - 01 kg			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 33,60		Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA E COMERCIO DE	982	58.183.646/0001-31	81.026,00	81.026,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	902	36.446.012/0001-91	165.700,00	165.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 20/05/2025 12:06:44
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: ABAFADOR de ruídos - tipo concha ARV100			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90		Valor Total: 1.390,00
Item: 2	Unidade: und	Marca: LUVASRIOPRETO	Modelo:
Descrição: AVENTAL de raspa com mangas tipo barbeiro soldador 120 x 60 cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 109,62		Valor Total: 5.481,00
Item: 3	Unidade: par	Marca: CARTOM	Modelo:
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA, com biqueira em aço, cor preta, tamanho a definir.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 64,66		Valor Total: 51.728,00
Item: 4	Unidade: par	Marca: CARTOM	Modelo:
Descrição: BOTA EM PVC CANO CURTO, na cor preta com soldado antiderrapante, impermeável, sem bico de aço, tamanho a definir.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 52,30		Valor Total: 26.150,00

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 41/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/09/2025

Local: Antônio Dias/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ANTONIO DIAS **Unidade compradora:** 440 - Unidade Unica**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/09/2025 00:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/10/2025 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 16/96575000100-1-000049/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Compressor de Ar e materiais para lavagem e higienização de veículos, conforme requerimento do Departamento Municipal de Obras, Saneamento, Viação, Serviços Urbanos e Transporte.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 401.030,18

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar					
16	MOLA DE PROTEÇÃO 5/8	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00	
17	PINO DO ENGATE RÁPIDO 1/4 (MACHO)	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00	
18	PNEU PRETINHO 300ML	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	
19	SILICONE SPRAY 300ML	400	R\$ 23,30	R\$ 9.320,00	
20	SHAMPOO AUTOMOTIVO, GALÃO DE 50 LITROS	350	R\$ 306,63	R\$ 107.320,50	

Exibir:

16-20 de 23 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
Processo Administrativo Nº 155/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES
Data de Publicação: 18/10/2024 15:11:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/11/2024 10:47:54
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 1.475,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE ÓLEO FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.225,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT CRONOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 34,38	Valor Total: 859,50	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 200,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 252,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR COND. COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 160,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL COROLLA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 200,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 196,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 156,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR PALIO 1.4/STRADA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,50	Valor Total: 218,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DE AR GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 53,25	Valor Total: 426,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: Mahle	Modelo: Mahle
Descrição: FILTRO DE OLEO MOTOR GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 49,50	Valor Total: 396,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: Wega	Modelo: Wega
Descrição: FILTRO DA CABINE GM SPIN			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,50	Valor Total: 340,00	

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Item: 210	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,10	Valor Total: 1.194,60	
Item: 211	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE COMB. 1 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 210,80	Valor Total: 1.264,80	
Item: 212	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE COMB. 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 184,70	Valor Total: 1.108,20	
Item: 213	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE OLEO ONIBUS IVECO CITYCLASS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 184,90	Valor Total: 1.109,40	
Item: 214	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 1 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 186,40	Valor Total: 1.491,20	
Item: 215	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE AR 2 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 161,30	Valor Total: 1.290,40	
Item: 216	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL 1 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 193,70	Valor Total: 1.549,60	
Item: 217	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL 2 VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 176,60	Valor Total: 1.412,80	
Item: 218	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: FILTRO DE OLEO VAN RENAULT MASTER			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 207,70	Valor Total: 1.661,60	
Item: 219	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	
Item: 220	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	
Item: 221	Unidade: UND	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 50 LTS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 295,50	Valor Total: 5.910,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	071	46.142.995/0001-26	597.995,09	516.399,00		Sim
2 LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	341	38.072.593/0001-74	591.837,00	539.000,00	4,38	Sim
3 CHERUBIM & CHERUBIM LTDA	669	79.350.575/0001-94	580.121,00	545.998,00	1,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ITARARE
ITARARÉ-SP****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
Processo Administrativo Nº 10767/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ LUCIANO PEREIRA
Data de Publicação: 10/09/2024 16:05:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 10:49:37
LOTE 1**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIMP BRILHO	Modelo:
Descrição: DETERGENTE AUTOMOTIVO SOLUPAN			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 329,00	Valor Total: 9.870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOITA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	236	36.261.977/0001-00	1.266,00	329,00		Sim
2 35.577.913 RAUL DA SILVA	994	35.577.913/0001-50	1.266,00	330,00	0,30	Sim
3 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	020	06.931.210/0001-80	430,00	430,00	30,30	Sim
4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES	080	27.614.905/0001-08	1.266,00	525,12	22,12	Não
5 NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	036	06.079.804/0001-04	930,00	530,13	0,95	Sim
6 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	607	20.363.508/0001-61	1.266,00	560,25	5,68	Sim
7 VPO COMERCIO DE PECAS LTDA	324	44.478.251/0001-51	1.266,00	897,99	60,28	Sim
8 GRUPO BELA VISTA LTDA	172	41.105.473/0001-30	1.266,00	898,00	0,00	Sim
9 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	166	14.144.192/0001-14	1.266,00	1.266,00	40,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 10:49:37
LOTE 2**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIMP BRILHO	Modelo:
Descrição: XAMPU AUTOMOTIVO ATIVADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 10.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOITA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	489	36.261.977/0001-00	1.350,00	359,00		Sim
2 35.577.913 RAUL DA SILVA	403	35.577.913/0001-50	1.340,00	360,00	0,28	Sim
3 NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	201	06.079.804/0001-04	840,00	429,99	19,44	Sim
4 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	363	06.931.210/0001-80	430,00	430,00	0,00	Sim
5 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES	499	27.614.905/0001-08	1.350,00	555,24	29,13	Não
6 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	055	20.363.508/0001-61	1.350,00	560,25	0,90	Sim

MUNICÍPIO DE APIAI
APIAÍ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
Processo Administrativo Nº 365/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ FABIANO MORAIS DE FRANÇA
Data de Publicação: 11/06/2025 08:13:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 08:35:20

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS - LT	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ
Descrição: ADITIVO DO RADIADOR			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 1.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	602	06.931.210/0001-80	16,32	11,00		Sim
2 GEDIANE ANTUNES DE OLIVEIRA -	729	08.098.460/0001-06	16,50	12,00	9,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 08:35:20

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: LITROS - LT	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ
Descrição: AGUA DESMINERALIZADA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 456,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	103	06.931.210/0001-80	6,50	3,80		Sim
2 GEDIANE ANTUNES DE OLIVEIRA -	545	08.098.460/0001-06	6,50	3,90	2,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 08:35:20

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE APIAI
APIÁ-SP

Item: 66 Unidade: BALDE - BD Marca: INQUIBRAX Modelo: INQUIBRAX
 Descrição: SABAO PRETO DILUIÇÃO 1X40 C/ 50 LT
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 339,90 Valor Total: 16.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	868	06.931.210/0001-80	340,00	339,90		Sim
2 GEDIANE ANTUNES DE OLIVEIRA -	638	08.098.460/0001-06	340,00	340,00	0.03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 08:44:09

Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: BALDE - BD Marca: INQUIBRAX Modelo: INQUIBRAX
 Descrição: SHAMPOO P/ LAVAR CARRO DILUIÇÃO 1X40 BOMB 50 LT - SHAMPOO P/ LAVAR CARRO
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 599,00 Valor Total: 29.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	359	06.931.210/0001-80	600,00	599,00		Sim
2 GEDIANE ANTUNES DE OLIVEIRA -	857	08.098.460/0001-06	600,00	600,00	0.17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 08:44:10

Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: BALDE - BD Marca: INQUIBRAX Modelo: INQUIBRAX
 Descrição: SOLUPAN DILUIÇÃO 1X40 BOMBONA C/ 50L - SOLUPAN DILUIÇÃO
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 394,00 Valor Total: 3.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	137	06.931.210/0001-80	394,29	394,00		Sim
2 GEDIANE ANTUNES DE OLIVEIRA -	238	08.098.460/0001-06	394,29	394,29	0.07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE BROTAS
BROTAS-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
 Processo Administrativo Nº 379/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ANA MARIA SOARES SÁVIO LOPES
 Data de Publicação: 04/07/2025 12:44:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:57:13
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: abracadeira	Modelo: sem fim
Descrição: ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 - ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 199,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCOLOSO E CASSOLA MATERIAIS	309	20.773.544/0001-01	10,00	9,99		Sim
2 LEONARDO BERTOLO MEZA	560	40.277.542/0001-20	10,00	10,00	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:57:13
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: LIEGE	Modelo: 876232
Descrição: ACABAMENTO VALVULA DESCARGA HYDRA MAX - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA HYDRA MAX			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,31	Valor Total: 1.119,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	506	20.784.313/0001-95	49,38	37,31		Sim
2 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	430	10.942.831/0001-36	49,38	48,19	29,16	Sim
3 LEONARDO BERTOLO MEZA	207	40.277.542/0001-20	49,38	49,38	2,47	Sim
4 VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	338	31.868.626/0001-48	49,38	49,38	0,00	Sim
5 A D N COMERCIO E REPRESENTACOES	724	40.330.197/0001-41	62,80	62,80	27,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:57:13
LOTE 3

**MUNICIPIO DE BROTAS
BROTAS-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: SILVANA	Modelo: DOBR
Descrição: DOBRADIÇA 2" CONFECCIONADA EM LATAO, COM PARAFUSOS PHILIPS PARA FIXAÇÃO - DOBRADIÇA 2" CONFECCIONADA EM LATAO, COM PARAFUSOS PHILIPS PARA FIXAÇÃO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 658,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA	724	30.209.422/0001-32	8,38	5,49		Sim
2 FRANCOLOSO E CASSOLA MATERIAIS	447	20.773.544/0001-01	8,39	8,36	52,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 09:52:25
LOTE 67**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: SILVANA	Modelo: DOB
Descrição: DOBRADIÇA 3 1/2" CONFECCIONADA EM LATAO, COM PARAFUSOS PHILIPS PARA FIXAÇÃO - DOBRADIÇA 3 1/2" CONFECCIONADA EM LATAO, COM PARAFUSOS PHILIPS PARA FIXAÇÃO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,89	Valor Total: 706,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA	859	30.209.422/0001-32	8,38	5,89		Sim
2 FRANCOLOSO E CASSOLA MATERIAIS	515	20.773.544/0001-01	8,39	8,37	42,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 78 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 09:52:25
LOTE 78**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: ODIN	Modelo: LAVA ONIBUS
Descrição: ESFREGAO ESCOVÃO VASSOURA COM CABO LAVA BAU ONIBUS FURGAO - ESFREGAO ESCOVÃO VASSOURA COM CABO LAVA BAU ONIBUS FURGAO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	065	06.855.234/0001-05	72,00	72,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ABATIA
ABATIÁ-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025**

Processo Administrativo Nº 218/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Data de Publicação: 24/06/2025 16:13:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 15:12:11**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MBLife	Modelo: Latex c/ forro
Descrição: LUVA DE LATEX FORRADA MULTIUSO LIMPEZA GERAL REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS (P,M,G)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 163,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.872.982 VITOR MIGUEL AMERICO	358	57.872.982/0001-29	11,50	6,80		Sim
2 ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	423	44.555.208/0001-42	11,60	6,99	2,79	Sim
3 M V M DE CARVALHO	448	48.906.936/0001-02	11,60	7,60	8,73	Sim
4 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	325	57.737.308/0001-31	11,60	10,20	34,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 15:12:11**Lote 002****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: compativel	Modelo: compativel
Descrição: MACACÃO BRIM PESADO FAIXA REFLETIVA FECHAMENTO POR ZIPER ELÁSTICO NAS MANGAS ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO G (MECÂNICO E LAVADOR)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 158,69	Valor Total: 317,38	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	877	44.555.208/0001-42	175,83	158,69		Sim
2 M V M DE CARVALHO	977	48.906.936/0001-02	175,83	159,70	0,64	Sim
3 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	628	57.737.308/0001-31	175,83	168,00	5,20	Sim
4 57.872.982 VITOR MIGUEL AMERICO	045	57.872.982/0001-29	175,00	175,00	4,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ABATIA
ABATIÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.872.982 VITOR MIGUEL AMERICO	228	57.872.982/0001-29	61,00	51,80		Sim
2 ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	398	44.555.208/0001-42	61,01	51,99	0,37	Sim
3 M V M DE CARVALHO	790	48.906.936/0001-02	61,01	52,90	1,75	Sim
4 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	889	57.737.308/0001-31	61,01	59,00	11,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 15:12:12
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: compativel	Modelo: compativel
Descrição: ESFREGÃO MULTIANGULOS PARA LAVAGEM CARRO, VAN E ONIBUS DIMENSÕES 28x15x11,5 CM COM CABO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 77,99	Valor Total: 467,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	945	44.555.208/0001-42	89,25	77,99		Sim
2 57.872.982 VITOR MIGUEL AMERICO	025	57.872.982/0001-29	89,00	78,00	0,01	Sim
3 M V M DE CARVALHO	652	48.906.936/0001-02	89,25	78,90	1,15	Sim
4 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	799	57.737.308/0001-31	89,25	86,00	9,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 15:12:12
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: compativel	Modelo: compativel
Descrição: VASSOURA LAVA ÔNIBUS FIBRA DE COCO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 43,89	Valor Total: 263,34	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	404	44.555.208/0001-42	48,33	43,89		Sim
2 M V M DE CARVALHO	510	48.906.936/0001-02	48,33	43,90	0,02	Sim
3 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	142	57.737.308/0001-31	48,33	47,30	7,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 52/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Data de Publicação: 22/05/2025 20:32:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:37

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MULHER ATIVA	Modelo: COM ABAS
Descrição: Absorvente fluxo normal com abas cobertura suave - 8 unid. Com abas e anatômico.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 3.592,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 47.587.812 RODRIGO GALVAO	942	47.587.812/0001-49	5,41	4,49		Sim
2 PACHECO E ROLIM LTDA	540	14.697.009/0001-08	5,41	4,80	6,90	Sim
3 FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA	923	80.149.149/0001-76	4,95	4,85	1,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:37

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: zen	Modelo:
Descrição: Acendedor fogão tipo: manual, material: alumínio, características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,30	Valor Total: 111,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI	769	19.179.344/0001-38	9,40	9,30		Sim
2 FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA	567	80.149.149/0001-76	9,40	9,39	0,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:37

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR**

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:49

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Dourado	Modelo: Dourado
Descrição: Esfregão automotivo cabo de alumínio, medindo 2 mts cerdas feitas de pet reciclável, dimensões 25x7x6cm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 87,98	Valor Total: 879,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PACHECO E ROLIM LTDA	695	14.697.009/0001-08	91,76	87,98		Sim
2 DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI	259	19.179.344/0001-38	91,76	91,75	4,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:49

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LORRAC	Modelo: LORRAC
Descrição: Esmalte de unha tipo: metalizado, capacidade: 8 ml, cor: variada			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 2.196,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 47.587.812 RODRIGO GALVAO	262	47.587.812/0001-49	5,82	5,49		Sim
2 FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA	897	80.149.149/0001-76	5,80	5,77	5,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 08:47:49

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bolo inox	Modelo: Bolo inox
Descrição: Espátula de cortar bolo - composição/material: totalmente feita em aço inox; dimensões aproximadas: peso: 0,06 kg, comprimento: 260mm, largura 54 mm, altura 26mm.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,98	Valor Total: 104,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PACHECO E ROLIM LTDA	080	14.697.009/0001-08	22,85	20,98		Sim
2 DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI	709	19.179.344/0001-38	22,85	21,99	4,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MUNICIPIO DE MATELÂNDIA
MATELÂNDIA-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
Processo Administrativo Nº 192/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KELLI VANESSA STUPP OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/11/2024 10:30:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 08:50:36
Lote 1**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LI	Marca: ORBI	Modelo: ADITIVO ROSA
Descrição: ADITIVO PARA RADIADORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
Quantidade: 327	Valor Unit.: 4,70	Valor Total: 1.536,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS	285	13.553.143/0001-72	27,16	4,70		Sim
2 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	504	37.005.258/0001-90	27,16	4,90	4,26	Sim
3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	684	51.560.442/0001-23	27,16	6,40	30,61	Sim
4 A.L DOS SANTOS LOPES -	761	07.463.727/0001-54	27,16	6,47	1,09	Sim
5 GSW DISTRIBUIDORA LTDA	268	52.743.219/0001-84	9,00	9,00	39,10	Sim
6 J MARANGONI COMERCIAL	165	20.649.395/0001-65	27,16	23,84	164,89	Sim
7 PAGNO E WERLANG PECAS LTDA	113	44.056.014/0001-00	27,16	27,16	13,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MECANICA RODOCAR LTDA	126	50.939.809/0001-51	27,16	4,69		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 08:50:36
Lote 2**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BD	Marca: CLASSIC	Modelo: CLASSIC
Descrição: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO). BALDE COM 20 LITROS			
Quantidade: 295	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 21.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAGNO E WERLANG PECAS LTDA	182	44.056.014/0001-00	108,55	72,00		Sim
2 A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS	889	13.553.143/0001-72	105,00	73,00	1,39	Sim
3 J MARANGONI COMERCIAL	758	20.649.395/0001-65	108,55	74,96	2,68	Sim
4 GSW DISTRIBUIDORA LTDA	242	52.743.219/0001-84	79,00	79,00	5,39	Sim
5 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	250	51.560.442/0001-23	108,55	91,00	15,19	Sim
6 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	031	37.005.258/0001-90	108,55	100,00	9,89	Sim
7 ASTRAL COMERCIAL E	794	51.045.980/0001-80	108,55	108,55	8,55	Sim

**MUNICIPIO DE MATELÂNDIA
MATELÂNDIA-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE AUTO	775	03.273.467/0001-01	108,55	71,00		Sim
MECANICA RODOCAR LTDA	015	50.939.809/0001-51	108,55	71,90	1,2676	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 08:50:36

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FD	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: ESTOPA DE FIO - (FARDO COM 25 KG).			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,00	Valor Total: 895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAGNO E WERLANG PECAS LTDA	091	44.056.014/0001-00	302,44	179,00		Sim
2 A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS	654	13.553.143/0001-72	300,00	180,00	0,56	Sim
3 L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	896	07.824.746/0001-69	302,44	249,99	38,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 08:50:36

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FD	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: ESTOPA DE PANO - (FARDO COM 10 KG).			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 2.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAGNO E WERLANG PECAS LTDA	398	44.056.014/0001-00	125,88	69,00		Sim
2 A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS	179	13.553.143/0001-72	125,00	70,00	1,45	Sim
3 MECANICA RODOCAR LTDA	870	50.939.809/0001-51	125,88	74,99	7,13	Sim
4 L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	468	07.824.746/0001-69	125,88	125,88	67,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 08:50:37

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PEREIRAS
PEREIRAS-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 Processo Administrativo Nº 004/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: LUCIO EMILIO DE CASTRO LARANJO JUNIOR
 Data de Publicação: 13/01/2025 10:15:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 13:58:35

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: X-1	Modelo: X-1
Descrição: Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68. CONFORME EDITAL			
Quantidade: 322	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 56.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	238	06.931.210/0001-80	531,42	175,00		Sim
2 ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS	204	53.876.295/0001-20	500,00	207,00	18,29	Sim
3 J MARANGONI COMERCIAL	255	20.649.395/0001-65	531,42	223,99	8,21	Sim
4 LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO	883	43.209.672/0001-14	531,42	244,00	8,93	Sim
5 JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	533	12.398.989/0001-12	531,42	260,00	6,56	Sim
6 WINES REIS COMERCIAL LTDA	603	47.282.627/0001-46	507,00	297,00	14,23	Sim
7 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	231	20.363.508/0001-61	336,40	313,20	5,45	Sim
8 PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	736	45.805.559/0001-27	400,00	400,00	27,71	Sim
9 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	049	14.144.192/0001-14	1.000,00	1.000,00	150,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA	272	60.345.675/0001-02	531,42	173,99		Sim
RFA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	614	17.725.096/0001-58	531,42	451,70	159,6126	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PATROLPEÇAS EQUIPAMENTOS	795	00.790.255/0001-03	530,00	173,98		Sim
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	757	50.822.696/0001-00	531,42	184,00	5,7593	Sim
PPBRILL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	913	24.786.536/0001-42	245,00	208,00	13,0435	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 11:15:44

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: INQUIBRAS	Modelo: INQUIBRAS
Descrição: Desengraxante ácido de alto poder de limpeza. CONFORME EDITAL			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 2.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE PEREIRAS
PEREIRAS-SP**

6 JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	189	12.398.989/0001-12	4.067,00	4.067,00	1,68	Sim
7 WINES REIS COMERCIAL LTDA	203	47.282.627/0001-46	4.067,00	4.067,00	0,00	Sim
8 FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA	619	60.345.675/0001-02	4.067,00	4.067,00	0,00	Sim
9 LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO	030	43.209.672/0001-14	4.067,00	4.067,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RFA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	279	17.725.096/0001-58	4.067,00	3.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PPBRILL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	678	24.786.536/0001-42	1.800,00	1.750,00		Sim
PATROLPEÇAS EQUIPAMENTOS	827	00.790.255/0001-03	4.065,00	1.779,00	1,6571	Sim

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 11:15:49
LOTE 39**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: FUAD TEXTIL	Modelo: ESTOPA
Descrição: Estopa 100% algodão com fios coloridos para uso em limpeza pesada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	250	45.805.559/0001-27	210,00	210,00		Sim
2 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	437	46.636.768/0001-57	215,00	215,00	2,38	Sim
3 WINES REIS COMERCIAL LTDA	646	47.282.627/0001-46	216,00	216,00	0,47	Sim
4 LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO	475	43.209.672/0001-14	216,13	216,13	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RFA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	439	17.725.096/0001-58	216,13	189,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PATROLPEÇAS EQUIPAMENTOS	443	00.790.255/0001-03	215,90	190,00		Sim
PPBRILL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	818	24.786.536/0001-42	330,40	329,00	73,1579	Sim

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 13:58:37
LOTE 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: YPF	Modelo: YPF
Descrição: Óleo lubrificante de base sintética para sistemas de transmissão automotiva (no caso, caixas de câmbio), integrantes de veículos comerciais leves, os quais exijam aplicação de produtos com nível de desempenho API GL3. É especialmente recomendado para uso em caixas de câmbio fabricadas pela EATON, caixas. Grau SAE 80W e 90.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 494,00	Valor Total: 6.422,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO	886	06.931.210/0001-80	739,35	494,00		Sim
2 WINES REIS COMERCIAL LTDA	385	47.282.627/0001-46	597,00	597,00	20,85	Sim
3 JORDAN VENDAS GOVERNAMENTAIS	763	09.386.018/0001-48	738,00	699,64	17,19	Sim

Edital nº 021/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/06/2025

Local: Iguaí/BA Órgão: MUNICIPIO DE IGUAÍ

Unidade compradora: 13858303000191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13858303000191-1-000211/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro formal de preços visando à futura e eventual contratação de prestação de serviços e fornecimento de peças, pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos leves que integram a Frota do Município de Iguaí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.516.575,01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas					 Entrar	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado		
2296	MOTOR MAN	1	R\$ 246,41	R\$ 246,41		
2297	OLEO 15 W 40 SINTETICO BALDE 20L	3	R\$ 115,64	R\$ 346,92		
2298	OLEO 90W80 BALDE 20LT	1	R\$ 271,97	R\$ 271,97		
2299	PACOTE DE ESTOPA	7	R\$ 247,52	R\$ 1732,64		
2300	PALHEITA DO LIMPADOR	2	R\$ 306,96	R\$ 613,92		

Exibir 5

2296-2300 de 3436 itens

Página 460

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo

MUNICÍPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Data de Publicação: 27/01/2025 11:27:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2025 08:15:39
ARAME RECOZIDO 18 1,24MM - KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kg	Marca: VONDER	Modelo: 18 1,24MM
Descrição: ARAME RECOZIDO 18 1,24MM - KG			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 32,50	Valor Total: 8.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO	997	04.109.665/0001-99	36,00	32,50		Sim
2 56.252.587 FELIPE LUCIANO DE SOUZA	426	56.252.587/0001-80	35,00	35,00	7,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS	710	26.542.381/0001-24	36,20	36,20		Sim
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	440	37.278.673/0001-18	36,22	36,22	0,0552	Sim
REIS PARAFUSOS LTDA	300	21.753.221/0001-00	36,23	36,23	0,0276	Sim
SCL DISTRIBUIDORA LTDA	404	41.393.376/0001-90	36,24	36,24	0,0276	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	450	37.853.101/0001-15	36,24	36,24	0,0000	Sim
MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	095	54.566.285/0001-51	36,24	36,24	0,0000	Sim
WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	185	45.725.095/0001-49	36,24	36,24	0,0000	Sim
MP COMERCIO DE TELAS E	760	41.278.073/0001-27	36,24	36,24	0,0000	Sim
AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS	430	46.356.151/0001-88	36,24	36,24	0,0000	Sim
M D DE S BORGES	287	47.689.227/0001-50	37,00	37,00	2,0971	Sim
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	752	53.393.264/0001-19	999,00	999,00	2600,0000	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	215	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	901,0010	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	949	58.527.283/0001-04	32,62	32,45		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/04/2025 08:15:39
ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: VONDER	Modelo: AS 125
Descrição: ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,10	Valor Total: 1.413,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCL DISTRIBUIDORA LTDA	047	41.393.376/0001-90	145,62	128,97		Sim
2 A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS	281	26.542.381/0001-24	145,60	145,60	12,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	588	45.725.095/0001-49	145,62	145,62		Sim
MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	862	54.566.285/0001-51	145,62	145,62	0,0000	Sim
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	435	53.393.264/0001-19	999,00	999,00	586,0321	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	262	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	901,0010	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	129	37.853.101/0001-15	14.562,00	14.562,00	45,6200	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	085	58.527.283/0001-04	131,06	127,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 01/04/2025 08:15:41
ESTOPA PANO 20 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Mil	Modelo: Pano
Descrição: ESTOPA PANO 20 KG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 109,00	Valor Total: 10.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO	861	04.109.665/0001-99	137,00	109,00		Sim
2 A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS	036	26.542.381/0001-24	137,20	137,20	25,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	055	54.566.285/0001-51	137,20	137,20		Sim
SCL DISTRIBUIDORA LTDA	333	41.393.376/0001-90	137,20	137,20	0,0000	Sim
WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	024	45.725.095/0001-49	137,20	137,20	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	730	37.853.101/0001-15	137,20	137,20	0,0000	Sim
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	364	53.393.264/0001-19	999,00	999,00	628,1341	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	707	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	901,0010	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	122	58.527.283/0001-04	123,48	108,00		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/04/2025 08:15:41
LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS DE ESPESSURA - 6 METROS DE LARGURA - POR METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: AGROFILMES	Modelo: AGROFILMES
Descrição: LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS DE ESPESSURA - 6 METROS DE LARGURA - POR METRO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 11,94	Valor Total: 1.432,80	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE BITURUNA
BITURUNA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
 Processo Administrativo Nº 013/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ELISANGELA DE PAULA CASTILHO
 Data de Publicação: 14/04/2025 16:04:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 10:42:29
1 - FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - EMBALAGEM DE 500ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: radnaq	Modelo:
Descrição: FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - EMBALAGEM DE 500MLFLUIDO PARA FREIO DOT 3 - EMBALAGEM DE 500ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,80	Valor Total: 1.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA	477	04.960.609/0001-63	10,90	9,80		Não
2 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	103	54.122.584/0001-05	11,52	9,84	0,41	Sim
3 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME	067	57.480.347/0001-04	11,50	9,98	1,42	Sim
4 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	647	37.005.258/0001-90	11,52	10,00	0,20	Sim
5 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	939	20.063.556/0001-34	30,00	10,99	9,90	Sim
6 THELIO DOS S. CAUDINSKI LTDA	627	54.108.845/0001-24	11,00	11,00	0,09	Sim
7 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	868	51.215.894/0001-78	11,52	11,00	0,00	Sim
8 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	977	51.560.442/0001-23	11,52	11,50	4,55	Sim
9 ANDREBUENO-MECANICA	199	26.881.428/0001-84	11,51	11,51	0,09	Sim
10 J MARANGONI COMERCIAL	093	20.649.395/0001-65	11,52	11,52	0,09	Sim
11 GL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	739	20.550.127/0001-91	11,52	11,52	0,00	Sim
12 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO	735	02.394.903/0001-20	11,52	11,52	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	162	45.805.559/0001-27	11,50	9,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 10:42:29
2 - 75 W80 API GL-5 semisintetico para Transmissao mecanica -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: GT-OIL *	Modelo: GT-OIL *
Descrição: 75 W80 API GL-5 semisintetico para Transmissao mecanica -75 W80 API GL-5 semisintetico para Transmissao mecanica - Embalagem de 1 litro			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 25,06	Valor Total: 5.012,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J MARANGONI COMERCIAL	001	20.649.395/0001-65	25,06	25,06		Sim

**MUNICIPIO DE BITURUNA
BITURUNA-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A.L DOS SANTOS LOPES –	981	07.463.727/0001-54	401,72	289,28		Sim
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	911	45.805.559/0001-27	400,00	309,00	6,8169	Sim
ANDREBUENO-MECANICA	108	26.881.428/0001-84	401,71	318,55	3,0906	Sim
51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	477	51.215.894/0001-78	401,72	319,00	0,1413	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 10:42:33
25 - ESTOPA DE PANO COSTURADO (20 KG)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: sem marca	Modelo:
Descrição: ESTOPA DE PANO COSTURADO (20 KG)ESTOPA DE PANO COSTURADO (20 KG)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 149,00	Valor Total: 14.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA	139	04.960.609/0001-63	150,00	149,00		Não
2 THELIO DOS S. CAUDINSKI LTDA	212	54.108.845/0001-24	156,00	156,00	4,70	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO	829	02.394.903/0001-20	157,52	157,52	0,97	Sim
4 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	758	54.122.584/0001-05	157,52	157,52	0,00	Sim
5 GL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	816	20.550.127/0001-91	157,52	157,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 10:42:33
26 - 80 W GL-4 Mineral Hidraulicos e Transmissoes - Balde**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: BALDE	Marca: DEITON LUCHETI	Modelo: HIPOIDE
Descrição: 80 W GL-4 Mineral Hidraulicos e Transmissoes - Balde80 W GL-4 Mineral Hidraulicos e Transmissoes - Balde de 20 litros			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 299,99	Valor Total: 29.999,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	982	51.560.442/0001-23	315,03	299,99		Sim
2 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	343	30.846.202/0001-10	315,00	301,00	0,34	Sim
3 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	563	37.005.258/0001-90	315,03	305,00	1,33	Sim
4 THELIO DOS S. CAUDINSKI LTDA	409	54.108.845/0001-24	314,00	314,00	2,95	Sim
5 DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA	814	04.960.609/0001-63	315,00	315,00	0,32	Não
6 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	249	54.122.584/0001-05	315,03	315,03	0,01	Sim
7 GL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	369	20.550.127/0001-91	315,03	315,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
Processo Administrativo Nº 182/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAINA GOUVEIA
Data de Publicação: 29/11/2024 15:04:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:26:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ARLA 32. Arla Agente Redutor Líquido Automotivo de Nox solução aquosa composta de 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, com aprovação certificada pelo INMETRO. Embalagem de 20 Litros			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 9.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUTUS - COMERCIO DE PECAS,	777	08.865.866/0001-77	96,00	65,00		Sim
2 J MARANGONI COMERCIAL	637	20.649.395/0001-65	96,00	74,12	14,03	Sim
3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	898	51.560.442/0001-23	96,00	94,50	27,50	Sim
4 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	454	36.374.350/0001-65	96,00	96,00	1,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GSW DISTRIBUIDORA LTDA	246	52.743.219/0001-84	79,00	79,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:26:02
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ATIVADO CONCENTRADO VINHO INTERCAP DILUIÇÃO DE 01/40 LITROS - GALÃO DE 50 LITROS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 160,00		Valor Total: 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUTUS - COMERCIO DE PECAS,	146	08.865.866/0001-77	307,71	160,00		Sim
2 BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS	407	25.195.487/0001-36	307,71	199,99	24,99	Sim
3 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	607	37.005.258/0001-90	307,71	200,00	0,01	Sim
4 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	880	57.752.611/0001-03	307,71	307,71	53,86	Sim
5 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	260	36.374.350/0001-65	307,71	307,71	0,00	Sim
6 QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E	052	15.041.729/0001-83	307,71	307,71	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GSW DISTRIBUIDORA LTDA	118	52.743.219/0001-84	49,00	49,00		Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:26:07
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FARDOS	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TRAPO ESTOPA DE MALHA PANO PARA LIMPEZA PRODUTO DESCARTAVEL, PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXAS E LIQUIDOS, EM ALGODÃO E SIMILARES, PARA OFICINAS MECANICAS E AUTOMOTIVAS. FARDOS COM 20 KG			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 1.592,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUTUS - COMERCIO DE PECAS,	244	08.865.866/0001-77	202,65	199,00		Sim
2 J A PEREIRA TEXTIL LTDA	489	31.748.589/0001-34	202,50	202,50	1,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

071

PARECER CONTABIL 353/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **material de limpeza automotiva**

Especificação de Dotações:

05 Fundo Municipal de Saúde

002 Assessoria Gerencial de Saúde

10.301.0005.2027 Manutenção de Gestão em Saúde

Conta de despesa – 02190 – fonte de recurso – 00494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2032 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa – 02530 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

002 Departamento de Ação Social

08.244.0006.6033 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa – 02640 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2036 Gestão Descentralizada do SUAS – (IGD – SUAS)

Conta de despesa – 02850 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Conta de despesa – 03180 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 03190 – fonte de recurso – 01175

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2042 Bloco da Proteção Social Básica

Conta de despesa – 03300 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 03310 – fonte de recurso – 00934

Conta de despesa – 03320 – fonte de recurso – 01175

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2046 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa – 03900 – fonte de recurso – 00103



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

072

07 Departamento de Educação

003 Divisão de ensino Fundamental

12.361.0007.2050 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa – 04190 – fonte de recurso – 00103

Conta de despesa – 04200 – fonte de recurso – 00104

07 Departamento de Educação

004 Divisão de Ensino Pré-Escolar – Pré-Escolar

12.365.0007.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

Conta de despesa – 04790 – fonte de recurso – 00103

Conta de despesa – 04800 – fonte de recurso – 00104

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2063 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa – 05300 – fonte de recurso – 00504

Conta de despesa – 05290 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

26.453.0010.1012 Manutenção do Transporte Coletivo – Transporte Cidadão

Conta de despesa – 05470 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2063 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa – 05720 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 05730 – fonte de recurso – 00504

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

004 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0010.2066 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

Conta de despesa – 06010 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 06020 – fonte de recurso – 00504

Conta de despesa – 06030 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

008 Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

15.451.0010.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

Conta de despesa – 06300 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

008 Divisão de Engenharia

15.451.0010.2072 Manutenção das Atividades da Divisão Engenharia

Conta de despesa – 06480 – fonte de recurso – 00000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2077 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa – 06840 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 06850 – fonte de recurso – 00504

10 Departamento de Agricultura

002 Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2078 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

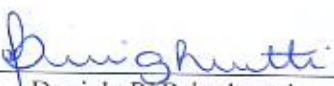
Conta de despesa – 07080 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 07090 – fonte de recurso – 00504

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art. 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 14 de outubro de 2025.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

074

Parecer de Licitação 118/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de material para Limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota Municipal.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de material para Limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota Municipal. Limitado ao teto máximo de R\$ 85.189,95 (Oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) do tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 17 de outubro de 2025.


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



PROCESSO Nº. 125/2025
PREGÃO Nº. 48/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Abertura das propostas: às 06/11/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 06/11/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregociro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes



do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 às 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, www.bll.org.br.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do



objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080

sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

081

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constatada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;



- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

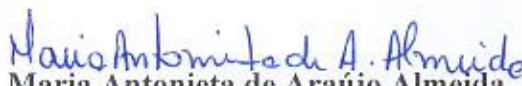
12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 20/10/2025


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6137	Esfregão para lavar carros – com cabo.	30,00	UN	79,32	2.379,60
TOTAL						2.379,60

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6140	Estopa de fios	60,00	FARDO	212,17	12.730,20
TOTAL						12.730,20

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6143	Estopa de paninhos	75,00	FARDO	152,33	11.424,75
TOTAL						11.424,75

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6132	Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	50,00	UN	331,75	16.587,50
TOTAL						16.587,50

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6145	Máscara respiratória descartável com válvula.	50,00	UN	6,90	345,00
TOTAL						345,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	-----------	-----------------	------------	---------	-------	-------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

	produto				máximo	máximo total
1	9800	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	150,00	UN	8,62	1.293,00
TOTAL						1.293,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6131	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	70,00	UN	335,07	23.454,90
TOTAL						23.454,90
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6134	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	50,00	UN	339,50	16.975,00
TOTAL						16.975,00

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição de material para a limpeza automotiva se mostra necessária para garantir a limpeza e conservação da frota de veículos oficiais tendo como objetivo a adequada higienização e preservação, pois, a conservação e preservação dos veículos prolonga sua vida útil e reduz custos com manutenção, além de ser essencial para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças.

Estar em um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física, garantindo a segurança e boa impressão no itinerário e transporte de passageiros que utilizam da frota de veículos oficiais para locomoção em razão do exercício da atividade. A higienização regular dos veículos utilizados em serviços essenciais, como transporte de pacientes e alunos, é fundamental para assegurar condições sanitárias adequadas. A limpeza eficiente também melhora a imagem institucional da prefeitura, demonstrando compromisso com a organização e a qualidade dos serviços prestados à população. Sendo assim essa contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos com higienização adequada, para que os funcionários e passageiros que utilizam esses veículos possam estar em um ambiente seguro e mais confortável, livre de sujeiras, bactérias e até microrganismos, contribuindo dessa forma, para o bem-estar de quem utiliza diariamente esses veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os veículos da frota municipal necessitam estar sempre limpos, para que sua vida útil seja prolongada, e o mais importante, para cumprir as normas de saúde e segurança e evitar o contágio de doenças. A solução encontrada para suprir essa necessidade é a aquisição de materiais para a limpeza automotiva, pois, um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos é fundamental à saúde e integridade física de quem trabalha diariamente com esses veículos e também dos passageiros que utilizam.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor José Valdevino Fragozo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

088

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos



documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até



600

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão



previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **03 (três) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

2025	6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 20/10/2025

PAULO SERGIO THESCA

Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2025, que entre si celebram de um lado o
Município de Coronel Domingos Soares e de outro lado a
Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 48/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

2025	4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal,



decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

104

pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

106

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

It e m	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unida de	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



108

PARECER: Nº 113/2025

PREGÃO: Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2025

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregocira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: Fornecimento de material de consumo para aplicação na frota de veículos e máquinas da municipalidade para sua limpeza e conservação, com entrega fracionada por até 12 meses, dividido em oito lotes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.189,95

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



109

contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.1.1 - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



111

financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.1 - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



112

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II—Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I—definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



113

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

c. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



114

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I-prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II-obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III-registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo resultados de disputas similares ocorridas recentemente em outros entes da federação, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



115

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



116

objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



117

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Considerando que o presente certame, na forma que foi construído, deverá ser de participação exclusiva para MEs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



118

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 21 de outubro de 2025


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 48/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 06/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 06/11/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br/". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmods.pr.gov.br/>.
Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

C00050271

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988265753
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE: 91.030194-24



**MANG
FOODS**

PROPOSTA PREÇOS AJUSTADA

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

52.371.452/0001-83

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 865 **Total: 1.427,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESAFIO Modelo: UND

Descrição: Estregao para lavar carros com cabo.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 47,58 **Valor Unit.: 47,58** Total Item: 1.427,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 749 **Total: 6.349,80**

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: ESTOPAS DO VOV Modelo: UND

Descrição: Estopa de fios

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2 105,83 **Valor Unit.: 105,83** Total Item: 6.349,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 834 **Total: 10.199,70**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VALE VERDE Modelo: UND

Descrição: Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galao de 50 litros.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 145,71 **Valor Unit.: 145,71** Total Item: 10.199,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.976,90 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

Banco: CRESOL

Agencia: 1010

Conta Corrente: 35748-0

Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes

Mangueirinha, 05 de novembro de 2025.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.11.06 10:26:36 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

Socio Administrador

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE: 91.030194-24

**MANG
FOODS****TABELA DE CUSTO MERCADORIAS**

PRODUTO	CUSTO UND/KG	CUSTO GR	EMBALAGEM	IMPOSTOS 10,65%	MARGEM LUCRO	CUSTO TOTAL
ESFREGÃO CABO LAVA ONIBUS	R\$ 16,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,79	R\$	R\$ 18,54
SHAMPOO CONCENTRADO NEUTRO 50L	R\$ 90,00		R\$ 25,00	R\$ 9,59	R\$	R\$ 124,59

Mangueirinha, 06 de novembro de 2025.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

Socio Administrador

Tabela de Preços DESAFIO com cabo 06/24 SIMPLES NACIONAL				
Códig	RODO 1ª LINHA MADEIRA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
40	Rodo 30 duplo 1ª	R\$ 7,30	R\$ 7,95	R\$ 8,50
41	Rodo 40 duplo 1ª	R\$ 8,25	R\$ 8,95	R\$ 9,65
9305	Rodo 40 duplo 1ª c/ref. Cb/longo	R\$ 12,82	R\$ 13,80	R\$ 14,50
305	Rodo 40 duplo 1ª com ref.	R\$ 11,46	R\$ 12,30	R\$ 13,30
56	Rodo 55 duplo 1ª com ref.	R\$ 14,15	R\$ 15,40	R\$ 16,50
42	Rodo 55 duplo 1ª	R\$ 10,05	R\$ 10,78	R\$ 11,50
58	Rodo 70 duplo 1ª com ref.	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
59	Rodo 90CM duplo 1ª com 2 ref.	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00
Códig	RODO 2ª LINHA MADEIRA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
92	Rodo 40 Duplo	R\$ 7,69	R\$ 8,25	R\$ 8,77
93	Rodo 55 Duplo	R\$ 9,15	R\$ 9,82	R\$ 10,44
Códig	RODO SEM PINTURA MADEIRA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
89	Rodo 30 Duplo SP	R\$ 6,91	R\$ 7,41	R\$ 7,82
91	Rodo 40 Duplo SP	R\$ 8,27	R\$ 8,87	R\$ 9,44
95	Rodo 55 Duplo SP	R\$ 9,95	R\$ 10,67	R\$ 11,35
1095	Rodo 55 Duplo SP Ref.	R\$ 14,00	R\$ 15,20	R\$ 16,37
1091	Rodo 40 duplo SP Ref.	R\$ 11,35	R\$ 12,18	R\$ 12,95
91091	Rodo 40 duplo com ref SP Cb/Longo	R\$ 12,65	R\$ 13,57	R\$ 14,44
Códig	RODO VERMELHO MADEIRA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
91041	Rodo 40 Duplo Ref Colorido Cb/Longo	R\$ 12,15	R\$ 13,03	R\$ 13,85
1041	Rodo 40 Duplo Ref Colorido	R\$ 10,79	R\$ 11,57	R\$ 12,25
1045	Rodo 55 Duplo Ref Colorido	R\$ 13,65	R\$ 14,65	R\$ 15,58
Códig	Rodo Ferro (CHAPA GALVANIZADA)	PREÇO	PREÇO	PREÇO
61	Rodo 30 Ferro	R\$ 7,69	R\$ 8,20	R\$ 8,68
62	Rodo 40 Ferro	R\$ 8,62	R\$ 9,19	R\$ 9,74
213	Rodo 60 Ferro	R\$ 10,94	R\$ 11,66	R\$ 12,35
Códig	Rodo Plástico	PREÇO	PREÇO	PREÇO
63	Rodo 30 Plástico	R\$ 6,90	R\$ 7,36	R\$ 7,80
30	Rodo 40 Plástico	R\$ 7,18	R\$ 7,66	R\$ 8,30
214	Rodo 60 Plástico	R\$ 12,13	R\$ 12,94	R\$ 13,70
9214	Rodo 60 Plástico com cabo de 1,50mt	R\$ 13,09	preço único	preço único
Códig	Rodo Plástico RS (PRENDE PANO BORBOLETA)	PREÇO	PREÇO	PREÇO
32	Rodo Plástico 30	R\$ 7,00	R\$ 7,43	R\$ 7,84
31	Rodo Plástico 40	R\$ 9,58	R\$ 10,17	R\$ 10,73
Códig	RASTEL	PREÇO	PREÇO	PREÇO
238	Rastel Desafio Plastico 18 DENTES	R\$ 10,25	R\$ 10,87	R\$ 11,47
4	Rastel Plástico 20 dentes	R\$ 13,44	R\$ 14,33	R\$ 15,18
400	Rastel Ferro 22 DENTES	R\$ 18,70	R\$ 20,15	R\$ 21,45
Códig	Rodo Passa Cera BASE DE MADEIRA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
43	Passa Cera P-26 Mad	R\$ 5,82	R\$ 6,25	R\$ 6,64
943	Passa Cera P-26 Cb/longo ref Mad	R\$ 10,16	R\$ 10,90	R\$ 11,59
65	Passa Cera Fofão Mad	R\$ 7,54	R\$ 8,09	R\$ 8,60
45	Passa Cera G-39 Mad	R\$ 7,64	R\$ 8,20	R\$ 8,72
945	Passa Cera G-39 Cb/longo ref Mad	R\$ 12,15	R\$ 13,03	R\$ 13,86
46	Passa Cera Esponja P-26 Mad	R\$ 8,06	R\$ 8,65	R\$ 9,20
946	P/C Esponja P-26 Cb/longo ref Mad	R\$ 12,46	R\$ 13,37	R\$ 14,22
211	Passa Cera Esponja G-39 Mad	R\$ 10,09	R\$ 10,83	R\$ 11,52
9211	P/C Esponja G-39 Cb/longo ref Mad	R\$ 14,45	R\$ 15,50	R\$ 16,49

66	Passa Cera LV	R\$ 10,89	R\$ 11,68	R\$ 12,43
173	passa cera espuma 60cm cabo de 1,20	R\$ 10,71	preço único	preço único
163	Passa cer espuma 60 ref	R\$ 14,66	R\$ 15,73	R\$ 16,73
183	passa cera esponja 60cm cabo de 1,20	R\$ 15,64	preço único	preço único
153	Passa cera esponja 60 ref	R\$ 19,48	R\$ 20,89	R\$ 22,23
67	Salsichão	R\$ 13,82	R\$ 14,83	R\$ 15,77
967	Salsichão com reforço	R\$ 18,22	R\$ 19,55	R\$ 20,79
411	Esponja Super G 39	R\$ 17,63	R\$ 18,92	R\$ 20,12
511	Super Limpa Porcelanato G 39	R\$ 17,38	R\$ 18,65	R\$ 19,84
215	Scot mega 50cm placa solar	R\$ 23,80	preço único	preço único
200	Scot Max P-25 Azul	R\$ 11,56	R\$ 12,40	R\$ 13,19
Códig	Rodo Passa Cera Cepa Plastica	PREÇO	PREÇO	PREÇO
343	Passa Cera P-26 Plastica	R\$ 6,18	R\$ 6,63	R\$ 7,05
345	Passa Cera G-39 Plastica	R\$ 7,58	R\$ 8,13	R\$ 8,65
346	Passa Cera Esponja P-26 Plastica	R\$ 7,47	R\$ 8,65	R\$ 9,20
311	Passa Cera Esponja G-39 Plastica	R\$ 10,85	R\$ 11,60	R\$ 12,20
19	Passa Cera Limpa Vidro Plastica	R\$ 10,16	R\$ 10,90	R\$ 11,59
20	Passa Cera Limpa Azulejo	R\$ 8,27	R\$ 8,87	R\$ 9,44
Códig	VASSOURA	PREÇO	PREÇO	PREÇO
233	Vassoura Popular	R\$ 7,64	R\$ 8,20	R\$ 8,72
52	Vassoura P-16	R\$ 8,40	R\$ 9,15	R\$ 9,80
76	Vassoura Robusta	R\$ 9,00	R\$ 9,54	R\$ 10,10
83	Vassoura Varre Canto	R\$ 9,10	R\$ 9,64	R\$ 10,16
1001	Vassoura Florissinha	R\$ 8,40	R\$ 9,05	R\$ 9,70
82	Vassoura Claudia V-20	R\$ 9,12	R\$ 9,67	R\$ 10,20
81	Vassoura Floriça	R\$ 11,00	R\$ 11,85	R\$ 12,50
57	Vassoura Primavera	R\$ 13,85	R\$ 15,20	R\$ 16,30
78	Vassoura Pety 70	R\$ 8,54	R\$ 9,42	R\$ 10,04
201	Esfregão Cepa Plástica	R\$ 8,62	R\$ 9,25	R\$ 9,70
207	Vassoura PXB 26 Plástica	R\$ 9,21	R\$ 9,89	R\$ 10,52
72	Vassoura PXB 26 Madeira	R\$ 7,12	R\$ 7,64	R\$ 8,10
73	Vassoura PXB 40 Madeira	R\$ 8,38	R\$ 9,00	R\$ 9,55
74	Vassoura PXB 60 Madeira	R\$ 10,68	R\$ 11,46	R\$ 12,20
442	Vassoura Varre Mais	R\$ 8,10	R\$ 8,64	R\$ 9,15
443	Vassoura Luisa	R\$ 8,48	R\$ 9,10	R\$ 9,70
444	Vassoura Helena	R\$ 10,23	R\$ 11,18	R\$ 11,93
445	Vassoura Varre bem	R\$ 10,16	R\$ 11,02	R\$ 11,77
118	Vassoura V-30	R\$ 7,64	R\$ 8,20	R\$ 8,72
85	Vassoura de Palha (APENAS R\$ OU BOLETO 7 DIAS)	R\$ 26,00	preço único	preço único
84	Vassoura Lava Ônibus	R\$ 16,75	R\$ 17,97	R\$ 19,12
Códig	DIVERSOS / UTILIDADES	PREÇO	PREÇO	PREÇO
77	Bloco de espuma 2 em 1 Branco	R\$ 6,60	preço único	preço único
79	Bloco de espuma 2 em 1 Verde	R\$ 6,60	preço único	preço único
80	Bloco de espuma 2 em 1 Azul	R\$ 6,90	preço único	preço único
69	Bloco de espuma	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 3,45
96	Maravalha para forração	R\$ 6,00	preço único	preço único
50	Escova de Lavar Roupa Madeira	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 3,25
149	Escova de Lavar Roupa Plástica	R\$ 2,69	R\$ 2,85	R\$ 3,00
02	Escova Para Banho	R\$ 8,70	preço único	preço único
108	Escova de Sapato	R\$ 1,65	R\$ 1,75	R\$ 1,99

0.5	Escova de Unhas	R\$ 1,85	R\$ 2,00	R\$ 2,15
110	Tábua de Carne	R\$ 4,60	R\$ 4,75	R\$ 4,99
1200	Vassoura Infantil	R\$ 2,83	R\$ 3,03	R\$ 3,23
1601	Rodo Infantil	R\$ 2,83	R\$ 3,03	R\$ 3,23
111	Broxa	R\$ 3,75	R\$ 4,10	R\$ 4,45
210	Cabide Plástico com Sund	R\$ 3,65	R\$ 3,90	R\$ 4,15
112	Pá de Lixo Ferro	R\$ 7,84	R\$ 8,36	R\$ 8,90
209	Pá de lixo 90°	R\$ 4,07	R\$ 4,34	R\$ 4,60
208	Pá Plástica	R\$ 2,80	R\$ 2,99	R\$ 3,16
123	rodinho de pia	R\$ 2,90	preço único	preço único
60	colchão pet 40cm X57cm	R\$ 18,00	preço único	preço único
90	colchão pet 50cm X 80cm	R\$ 23,00	preço único	preço único
135	Colchão pet 40cmX 57cm espuma moida	R\$ 13,00	preço único	preço único
122	Grampo de Varal Madeira	R\$ 60,00	preço único	preço único
320	Grampo de Varal Plástico	R\$ 64,00	preço único	preço único
103	Desintupidor de Vaso	R\$ 5,51	R\$ 5,87	R\$ 6,22
102	Desintupidor de Pia	R\$ 3,27	R\$ 3,48	R\$ 3,69
181	Fibra Verde Limpeza Pesada	R\$ 3,70	preço único	preço único
190	Kit Multi Limpeza C/ 2 Fibras	R\$ 3,80	preço único	preço único
191	Kit Limpa Leve C/ 2 Fibras	R\$ 3,50	preço único	preço único
192	Kit Limpeza Pesada C/ 2 Fibras	R\$ 3,40	preço único	preço único
205	Scot Master Branco	R\$ 6,95	R\$ 7,55	R\$ 8,10
193	Scot Master	R\$ 10,47	R\$ 11,23	R\$ 11,95
194	Kit Limpa Leve C/ 5 Fibras	R\$ 8,25	preço único	preço único
195	Kit Limpeza Pesada C/ 5 Fibras	R\$ 7,25	preço único	preço único
198	KIT LIMPA LEVE C/ 2 FIBRAS AZUL	R\$ 3,60	preço único	preço único
199	KIT LIMPA LEVE C/ 5 FIBRAS AZUL	R\$ 7,95	preço único	preço único
196	Fibra multiuso unitaria verde	R\$ 1,70	preço único	preço único
197	Fibra leve branca unitária	R\$ 1,70	preço único	preço único
212	Fibra leve azul unitária	R\$ 1,75	preço único	preço único
130	Bucha vegetal para banho	R\$ 3,85	preço único	preço único
7	Kit Suporte Articulado 2 Fibras cabo 1,20mt	R\$ 20,50	preço único	preço único
5101	Lavatina Sanitária sem Estojo	R\$ 3,50	R\$ 3,71	R\$ 3,92
113	Lavatina Sanitária com Estojo	R\$ 7,00	R\$ 7,43	R\$ 7,84
Códig	GARI	PREÇO	PREÇO	PREÇO
451	Gari Plástico	R\$ 22,30	R\$ 25,00	R\$ 26,50
99	Gari Pet 5 Linhas Plastico	R\$ 16,30	R\$ 17,40	R\$ 19,00
101	Gari Chato 6 Linhas Mad	R\$ 14,50	R\$ 15,20	R\$ 15,80
100	Gari Cavo 6 linhas Mad	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 23,50
9100	Gari Cavo 6 linhas C/Reforço Mad	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Códig	Cabos	PREÇO	PREÇO	PREÇO
117	Cabo Mad 23mm 1,20	R\$ 2,60	preço único	preço único
896	Cabo Mad 23mm 1,50	R\$ 3,90	preço único	preço único
116	Cabo Mad 28mm 1,50	R\$ 8,50	preço único	preço único

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Rua - Marechal Deodoro, nº 108 - Sala 06 FONE: 46 988266963

Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE: 91.030194-24



**MANG
FOODS**

TABELA DE CUSTO MERCADORIAS

PRODUTO	CUSTO UND/KG	CUSTO GR	EMBALAGEM	IMPOSTOS 10,65%	MARGEM LUCRO	CUSTO TOTAL
ESFREGÃO CABO LAVA ONIBUS	R\$ 16,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,79	R\$	R\$ 18,54
SHAMPOO CONCENTRADO NEUTRO 50L	R\$ 90,00		R\$ 25,00	R\$ 9,59	R\$	R\$ 124,59

Mangueirinha, 06 de novembro de 2025.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

Socio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.371.452/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANG FOODS ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 06
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8826-6963/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2025 às 13:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.371.452/0001-83

NIRE: 41211992341

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WLADEMYR ALBERT FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, BANCÁRIO, nascido em 04/03/1988, nº do CPF 059.328.789-40, residente e domiciliado na cidade de Manguinhos - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000, e

FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 26/07/1964, nº do CPF 487.015.809-49, residente e domiciliado na cidade de Manguinhos - PR, na RUA SALDANHA MARINHO, nº 26, CENTRO, CEP: 85540-000, únicos sócios da empresa com razão social **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 108, Sala 06, Centro, Manguinhos-PR, CEP 85.540-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41211992341, em 29/09/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83, resolvem alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade neste ato o Sr. **FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA**, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de capital social da sociedade para o sócio **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, acima qualificado, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de SOCIEDADE LIMITADA, para modalidade UNIPESSOAL.

Cláusula Segunda - O sócio **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Terceira - **FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.371.452/0001-83

NIRE: 41211992341

Cláusula Quarta - FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula Quinta - O sócio WLADEMYR ALBERT FERREIRA, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Sexta - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
WLADEMYR ALBERT FERREIRA	100%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	25.000	R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima - A gerência da sociedade passará a ser exercida igualmente pelo sócio, **WLADEMYR ALBERT FERREIRA** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava - Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.371.452/0001-83

NIRE: 41211992341

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato social original que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de **Mangueirinha**, Estado do **Paraná**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, e posteriormente para validade será registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**.

Mangueirinha - PR, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA

CPF/MF sob nº 487.015.809-49

Assinado por Certificado Digital

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF/MF sob nº 059.328.789-40

Assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05932878940	WLADEMYR ALBERT FERREIRA
48701580949	FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 17:04 SOB Nº 20252848683.
PROTOCOLO: 252848683 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509609423. CNPJ DA SEDE: 52371452000183.
NIRE: 41211992341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
MANG FOODS ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
CNPJ: 52.371.452/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:40 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **1287.37B2.EC24.1771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038268212-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.371.452/0001-83**

Nome: **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANG FOODS ATACADISTA LTDA CNPJ: 52371452000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRELLPOWNLJHW21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Mangueirinha (PR), 05 de Novembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.371.452/0001-83
Razão Social: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 108 SALA 06 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110404336136811943

Informação obtida em 05/11/2025 13:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANG FOODS ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.371.452/0001-83

Certidão n°: 66764780/2025

Expedição: 05/11/2025, às 13:50:53

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANG FOODS ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.371.452/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANG FOODS ATACADISTA LTDA				Protocolo: PRC2504836080	
NIRE : 41211992341					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211992341		CNPJ 02.871.452/0001-93		Data de Atto Constitutivo 29/09/2023	
Início de Atividade 28/03/2024					
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO, N° 108, SALA 05 - CENTRO - Maringá/PR - CEP 85540-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHEIRO, CALÇADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome WLADENYR ALBERT FERREIRA	CPF/CNPJ 059.328.789-40	Participação no capital R\$ 25.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WLADENYR ALBERT FERREIRA	CPF 059.328.789-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 12/06/2025	Número 26252948693	Atos/Eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2025, às 14:22:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCL6JGGG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fala Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 52.371.452/0001-83

Local da Sede MANGUEIRINHA-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



MANGUEIRINHA, 5 de novembro de 2025

Celson Christian Stevens

Distribuidor





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.371.452/0001-83, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 108, sala 06, Centro, na cidade de Mangueirinha - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, conforme Contrato nº **25/2024**, Pregão Eletrônico nº **05/2024**, firmado junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.995.455/0001-56.

OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios ao Município de Coronel Vivida – Pr.

Executa Serviços de:

Fornecimento e entrega de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, principalmente a Divisão de Merenda Escolar, que distribui os produtos para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, também a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

Atestamos ainda que, o fornecimento, bem como as entregas foram realizadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

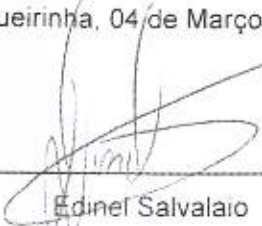
CNPJ 77.774.867/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 108, sala 06, Centro, na cidade de Mangueirinha, Estado de PR, forneceu água e refrigerante, para diversas secretarias, conforme processo de licitação, Pregão Presencial 63/2023, processo 144/2023.

Informamos ainda que o fornecimento dos materiais, foram feitos de forma adequada, dentro das exigências do edital, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, 04 de Março de 2024.



Edinel Salvalaio

Secretário de Administração

EDINEL SALVALAIO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2023

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.774.867/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 108, sala 06, Centro, na cidade de Manguaerinha, Estado de PR, forneceu material de consumo (Alimentos) para diversas secretarias, conforme processo de licitação, Pregão Presencial 69/2023, processo 155/2023.

Informamos ainda que o fornecimento dos materiais, foram feitos de forma adequada, dentro das exigências do edital, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manguaerinha, 04 de Março de 2024.

Edinel Salvalaio

Secretário de Administração

EDINEL SALVALAIO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2023

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963

Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 52.371.452/0001-83 IE: 91.030194-24



**MANG
FOODS**

DECLARAÇÃO DE EXIQUIDADE

Eu, MANG FOODS ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.371.452/0001-83, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 108, bairro Centro, na cidade de Mangueirinha-PR, telefone/celular: 46 98826 6963; e-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WLADEMYR ALBERT FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 9.392.270-0 e do CPF nº 059.328.789-40, declaro, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de torno, conforme previsto no Edital de Licitação nº 48/2025.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2025.

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878
940

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.11.06 10:33:08 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

Socio Administrador



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

MANG FOODS ATACADISTA, CNPJ/MF Nº. 52.371.452/0001-83, sediada rua Marechal Deodoro, 108, Centro, Mangueirinha, PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Rua: Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963
Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com
CNPJ: 52.371.452/0001-63 IE: 91.030194-24



**MANG
FOODS**

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2025.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.11.05 14:50:18 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

Socio Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

PROPOSTA FINAL

Pelo presente instrumento, a empresa **61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA - ENILA TEXTIL** com sede na **RUA ESTANISLAU CIDRAL, nº801, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 61.650.030/0001-38, Contato (45) 99810-2655**, neste ato representado pela Proprietária, **ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA RG: 970.741-5 CPF: 055.854.581-49, RUA ESTANISLAU CIDRAL, nº801, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, CONTA BANCÁRIA: BANCO DO ITAÚ, AG: 6899 E C/C: 40040-9**, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNT.	TOTAL
3	Estopa de paninhos	ST ESTOPASO	FD	75	74,66	R\$ 5.600,00
6	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UND	150	3,83	R\$ 575,00
TOTAL				R\$	6.175,00	

- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Declaramos que os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão todos por nossa conta.

CASCAVEL, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 A certificação, em sua totalidade, pode ser verificada em:
<https://portal.pge.sp.gov.br/portal-digital>



ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADORA
 CPF 055.854.581-59/ RG 970.741-5

61.650.030/0001-38

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 ENILA TEXTIL
 R: ESTANISLAU CIDRAL, Nº 801- ALTO ALEGRE
 CEP: 85805-280
 CASCAVEL - PR

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 ENILA TEXTIL
 CNPJ: 61.650.030/0001-38
 RUA: ESTANISLAU CIDRAL, Nº801 – BAIRRO ALTO ALEGRE
 CEP: 85.805-280
 TELEFONE: (45) 99810-2655
ENILATEXIL2023@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNIT	TOTAL	S/CUSTO	CUSTO	VALOR	TOTAL	LUCRO
3	Estopa de paninhos	S/ ESTOPA	FD	75	152,33	R\$ 11.424,75	R\$ 42,00	R\$ 44,10	R\$ 74,66	R\$ 5.600,00	69%
6	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UND	150	8,62	R\$ 1.293,00	R\$ 1,44	R\$ 1,73	R\$ 3,83	R\$ 575,00	122%
TOTAL						R\$ 11.424,75	R\$		6.175,00		

ITEM 3	FORMAÇÃO DE PREÇO: R\$ 42,00 (VALOR DE COMPRA NO FORNECEDOR), ACRESCIMO 5% REFERENTE A CUSTOS OPERACIONAIS: R\$ 42,00 + 5% : 44,10 - LUCRATIVIDADE: ACRESCIMO DE 69% SOBRE VALOR DE CUSTO(44,10) : R\$ 74,66 VALOR DE VENDA	REFERENTE A ESSE ITEM, SEGUE PROPOSTA/ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR, FEITA ESPECIALMENTE PRA ATENDER ESSE PREGAO
ITEM 6	FORMAÇÃO DE PREÇO: CALCULANDO O RENDIMENTO : O PANO : 0,40X0,60: (0,24M2) , NA BOBINA DE PANO DE 1,45LARG X 70MTS: 101,5M2, RENDIMENTO : 101,5/ 0,24 : 422 UNDS, VALOR DO MTO : R\$ 8,66 , SENDO 8,66X70MTS DE BOBINA : 606,20, LOGO 606,20 / 422 QTD'S : R\$ 1,44 + 20% CUSTO DE PRODUÇÃO : R\$ 1,73(CUSTO) + 122% LUCRATIVIDADE: R\$ 3,83 VALOR FINAL DE VENDA,	REFERENTE A ESSE ITEM, SEGUE NOTA DE COMPRA DO FORNECEDOR , DA MATERIAL PRIMA , ONDE É CONVERTIDA EM UNDS , ASSIM QUE CHEGA NA ENILA,



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA ORÇAMENTO

Data: 06/11/2025
Hora: 13:40:48

DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº DAV: 0000000003866

Nº Documento:

Emitente:

Razão Social: G. Scopel Ind. E Com De Estopas

Fantasia: ST ESTOPAS

Endereço: Itália, 839

CNPJ/CPF: 13984023000120
IE: 90626085-92
Telefone: (45) 3227-8325

Cidade: Cascavel
Estado: PR

Destinatário:

Nome: 179 61.650.030 Aline Cerqueira De Oliveira

CNPJ/CPF: 61650030000138

IE-RG:

Fantasia: 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Nº: 801

Bairro Alto Alegre

Celular: (45) 99810-2655

Logradouro: Rua Stanislaw Cidral

Estado: PR

Fone: () -

Cidade: Cascavel

E-Mail: alinecerqueira309@gmail.com

CEP: 85.805-280

Contato

E-Mail: alinecerqueira309@gmail.com

Categoria: Preço de Custo

Situação	Cód. Barra	Descrição	UN	Qtd.	Preço	Acres.	Dcto	IPPI	Total
Normal	00000000000024	Estopas Costuradas Coloridas/Frd 10 Kg	KG	750,000	4,20	0,00	0,00	0,00	3.150,00

Sub Total: 3.150,00
Acrescimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total: 3.150,00

Condição de Pagamento: A Vista (0)

É Vedado a autenticação deste Documento!

Assinatura: 61.650.030 Aline Cerqueira De Oliveira

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.650.030/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2025
NOME EMPRESARIAL 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ESTANISLAU CIDRAL	NÚMERO 801	COMPLEMENTO APT 07	
CEP 85.805-280	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINECERQUEIRA309@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9810-2655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 08:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

CPF

055.854.581-59

CNPJ

61.650.030/0001-38

Data de Abertura

08/07/2025

Nome Empresarial

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/07/2025

Endereço Comercial

CEP

85805-280

Logradouro

RUA ESTANISLAU CIDRAL

Número

801

Complemento

APT 07

Bairro

ALTO ALEGRE

Município

CASCADEL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/07/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividade Principal (CNAE)

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 61.650.030/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **8DC5.8FC8.3D46.6D0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

152

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037766839-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.650.030/0001-38**
Nome: **61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 139111/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 11 de novembro de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4769822714		
Nome/Razão:	61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	61.650.030/0001-38		
Endereço:	RUA ESTANISLAU CIDRAL, 801		
Complemento:		CEP:	85.805-280
Bairro:	ALTO ALEGRE		
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	4769822714
Nome/Razão:	61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	61.650.030/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de agosto de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-QLSCCXZIXZGTJXJ-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.650.030/0001-38

Certidão nº: 54400075/2025

Expedição: 15/09/2025, às 15:27:26

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.650.030/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timóteo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CMI-0.

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 61.650.030/0001-38

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de outubro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

Alle Rechte vorbehalten. Nachdruck, Vervielfältigung und Verbreitung, auch auszugsweise, ist ohne schriftliche Genehmigung des Verlags.



Nos termos do art. 51-A, da Resolução nº 426/2004, está certada abrangência processos instrumentais das seguintes Comarcas: Casimiro, Alto Piquiri, Altona, Ampère, Assis Chateaugrand, Barracão, Campina da Lagoa, Caramuru, Capim, Lauro de Menezes, Catanduvas, Chopimiza, Corbela, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Iguaçu, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaçu, Guaraná, Itaipava, Ipiranga, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Maringá, Maratã Cândida Rondon, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palmito, Palo Branco, Paranaíba, Ponta Grossa, Quatana do Iguaçu, Realiza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Inês do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Tuna Roxa, Toledo, Ubatuba e Cambé.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



MARINA
Página 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2504306914
NIRE : 41821884402 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41821884402	CNPJ 61.650.030/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 38/07/2025	Início de Atividade 08/07/2025
Endereço Completo RUA ESTANISLAU GIDRAL, Nº 801, APT 07, ALTO ALEGRE-Cascavel/PR- CEP65605-280			
Objeto FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE BANHO, DE TRAVESSEIRO, ALMOFADAS, EDREDONS E CORTINAS - FABRICANTE DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data: 08/07/2025 Número: 41821884402 Ato/eventos: 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA			
Identidade: 9704715 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 055.654.561-59 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 14:17:32 (horário de Brasília).

Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYASFPD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Ezle Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/teleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

28.279.513/0001.00

RUA SAO LUIZ, 3170, CENTRO CEP: 85807.110

CASCADEL- PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ 61.650.030/0001.38**, estabelecida na rua Estanislau Cidral , 801 , alto alegre, CascadeL-PR , esta fornecendo produtos para limpeza e higienização, á empresa **HIGILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no **CNPJ 28.279.513-0001.00**.

Registramos que a empresa forneceu produtos no prazo de execução, e informamos ainda que a prestação de serviços/entrega dos materiais ainda oferecidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fiel com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CascadeL, 08 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NEI PEDRO DA SILVA

Data: 09/10/2025 15:25:36 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA



PE Nº 48/2024

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -ENILA TEXTIL** com sede na **RUA ESTANISLAU CIDRAL , nº801, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 61.650.030/0001-38, Contato (45) 99810-2655**, neste ato representado pela Proprietária, **ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA RG: 970.741-5 CPF: 055.854.581-49, RUA ESTANISLAU CIDRAL, nº801, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR**, declara, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos;
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - (x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.



- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

CASCADEL, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Assinatura eletrônica com certificado digital



ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 055.854.581-59/ RG 970.741-5

61.650.030/0001-38

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ENILA TEXTIL

R: ESTANISLAU CIDRAL, N° 801- ALTO ALEGRE
CEP: 85805-280

CASCADEL - PR

61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ENILA TEXTIL
CNPJ: 61.650.030/0001-38
RUA: ESTANISLAU CIDRAL, N° 801 – BAIRRO ALTO ALEGRE
CEP: 85.805-280
TELEFONE: (45) 99810-2655
ENILATEXTIL2023@GMAIL.COM



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
 End.: Alameda Doze, nº. 1111, Parque Industrial Mariópolis – Paraná.
 Email: siprolimp@gmail.com
 Telefone: (46) 3226-1241
 CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 90.268.219-80

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

Empresa: SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89
Endereço: Alameda Doze, 1111, Parque Industrial, Cidade: Mariópolis, Estado: Paraná.
Fone: (46)3226-1241 **WhatsApp:**(46) 99101-4504 **E-mail:** siprolimp@gmail.com
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil. Nº da Agência: 8275-9. Nº da Conta Corrente da
 Licitante: 14248-4
Responsável pela assinatura: Nestor Luiz Simionato CPF: 518.588.199-20 RG: 4.026.653-4
 Cargo: Sócio Administrador

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Intercap: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	SIPROLIMP	UN	50	106,00	5.300,00
5	Máscara respiratória descartável com válvula.	CAMPER	UN	50	2,29	114,50
8	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	SIPROLIMP	UN	50	110,00	5.500,00
Valor total:						R\$ 10.914,50

Valor total: R\$ 10.914,50 (Dez mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA concorda com o edital em epigrafe.

Mariópolis, 06 de novembro de 2025.

NESTOR LUIZ

Assinado de forma digital
por NESTOR LUIZ



SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA.
ALAMEDA DOZE, 1111, PARQUE
INDUSTRIAL
MARIOPOLIS - PR
CEP: 85.525-000
Fone: (46) 3226-1241

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida 1

Nº: **000039020**
Série: **002**
Folha: 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade
4125100534060800018955002000039020110290820

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO			Protocolo Autorização do uso 141250346428469 14/10/2025 16:37:53	
Inscrição Estadual 9026821980	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ 05.340.608/0001-89	Registro EPPC	

DESTINATÁRIO/REMITENTE

Razão Social/Nome 001732/ MUNICIPIO DE REALEZA			CPF/CNPJ 76.205.673/0001-40	Data da Emissão 14/10/2025
Endereço RUA BARAO DO RIO BRANCO - 3507		Bairro CENTRO CIVICO	CEP 85.770-000	Data saída/Entrada 14/10/2025
Município REALEZA	UF PR	Fone/Fax (46) 3543-1122	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada 16:33:00

FATURA/DUPLICATA

Duplicata 0039020/01/1	Vencimento 13/11/2025	Valor R\$ 330,00	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
---------------------------	--------------------------	---------------------	-----------	------------	-------	-----------	------------	-------

Valor Por Extenso
Trezentos e Trinta Reais

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo ICMS R\$ 0,00		Valor ICMS R\$ 0,00	Base Cálculo ICMS Substituição R\$ 0,00		Valor ICMS Substituição R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 330,00
Valor Frete R\$ 0,00	Valor Seguro 0,0000	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor do IP1 R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 330,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social SIPROLIMP-SIMIONATO PROD. DE LIMPEZA, LTDA		Frete 0-Emitente	Placa do Veículo BEB9A82	UF PR	CNPJ 05.340.608/0001-89
Endereço ALAMEDA DOZE		Município MARIOPOLIS	UF PR	Inscrição Estadual 9026821980	
Quantidade 3	Espécie 0	Marca -G-	Numeração 0	Peso Bruto 142,00	Peso Líquido 135,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição dos Produtos	CEST	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Qtd	UN	Preço	Desconto % Valor	Total	B.C. ICMS ST	Valor ICMS ST	ALIQ ICMS
224	INTERLIMP SL 250 GL 50 LT ROXO	1100700	34029039	5101	0102	2,00	UND	110,00	0,00 0,00	220,00	0,00	0,00	0,00
436	SOLULIMP SL 250 GL 50 LT	1100700	34029029	5101	0102	1,00	UND	110,00	0,00 0,00	110,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 92,91 (28,15 %) Fonte: JBPT NUMERO 6556/2025 REQUISIÇÃO 5085 REQ.COMPRAS 58243 PREGÃO 37/2025 CONTRATO 8492	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Módulo de: Siga-CSI | Registro em: 06/10/2025 09:54 | CEF_NFe | CEF Sistema | 08/10/2025 09:52 | www.sistemas.com.br

Recebemos de SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89), os produtos constantes neste DANFE - 001732/ MUNICIPIO DE REALEZA (76.205.673/0001-40), conforme NF-e Número: 000039020 e Série: 002 emitida em 14/10/2025 no valor de R\$ 330,00		NF-e Nº: 000039020 Série: 002 Folha: 1/1
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	



SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ALAMEDA DOZE, 1111, PARQUE INDUSTRIAL
MARIÓPOLIS - PR
CEP: 85.525-000
Fone: (46) 3226-1241

E-mail:

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida 1

Nº 000039021

Série: 002

Folha: 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade

41251005340608000189550020000390211459582372

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sifaz autorizada

Natureza da Operação VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO			Protocolo Autorização do uso 141250346435529 14/10/2025 16:41:23	
Inscrição Estadual 9026821980	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ 05.340.608/0001-89	Registro EPTC	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome 001732/ MUNICIPIO DE REALEZA			CPF/CNPJ 76.205.673/0001-40	Data da Emissão 14/10/2025
Endereço RUA BARAO DO RIO BRANCO - 3507		Bairro CENTRO CIVICO	CEP 85.770-000	Data saída/Entrada 14/10/2025
Município REALEZA	UF PR	Fone/Fax (46) 3543-1122	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada 16:38:00

FATURA/DUPLICATA

Duplicata 0039021/01/1	Vencimento 13/11/2025	Valor 280,11	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
---------------------------	--------------------------	-----------------	-----------	------------	-------	-----------	------------	-------

Valor Por Extensão

Duzentos e Oitenta Reais e Onze Centavos

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo ICMS R\$ 0,00		Valor ICMS R\$ 0,00	Base Cálculo ICMS Substituição R\$ 0,00		Valor ICMS Substituição R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 280,11
Valor Frete R\$ 0,00	Valor Seguro 0,0000	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor do IPI R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 280,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social SIPROLIMP-SIMONATO PROD. DE LIMP. LTDA		Frete 0-Emitente	Placa do Veículo BEB9A82	UF PR	CNPJ 05.340.608/0001-89
Endereço ALAMEDA DOZE		Município MARIÓPOLIS	UF PR	Inscrição Estadual 9026821980	
Quantidade 3	Espécie 0	Marca -C-	Numeração 0	Peso Bruto 95,00	Peso Líquido 90,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição dos Produtos	CEST	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Qtd	UN	Preço	Desconto %	Valor	Total	B.C. ICMS ST	Valor ICMS ST	ALIQ ICMS
78902158	ESFREGAO C/ ESPUMA C/ CABO 2,0 MTS ODIM REF 380220		96039000	5102	0102	1,00	UND	60,11	0,00	0,00	60,11	0,00	0,00	0,00
224	INTERLIMP SL 250 GL 50 LT ROXO	1100700	34029035	5101	0102	2,00	UND	110,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 95,55 (34,11 %) Fonte: IBPT NUMERO 655B/2025 REQUISIÇÃO 5087 REQ.
COMPRA 58245 PREGÃO 37/2025 CONTRATO 8492

Reservado ao Fisco

Módulo de: Simplex ST

Requisição em: 16/10/2025 09:55

CDS_NF-e | CDS Simples | 08-05-2015 | www.cosamc.com.br

Recebemos de SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89), os produtos constantes neste DANFE - 001732/ MUNICIPIO DE REALEZA (76.205.673/0001-40), conforme NF-e Número: 000039021 e Série: 002 emitida em 14/10/2025 no valor de R\$ 280,11

NF-e

Nº: 000039021

Série: 002

Folha: 1/1

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
 End.: Rua Alameda Doze, 1111, Parque Industrial, Mariópolis – Paraná.
 Email: siprolimp@gmail.com
 Fone: (46) 3226-1241
 CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 90.268.219-80

À
Prefeitura do Município de Coronel Domingo Soares/ PR.
 Departamento de Compras e Licitações

PLANILHA DE CUSTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.608/0001-89, sediada na alameda Doze N. 1111, Parque Industrial, CEP: 85525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, através de seu representante, Sr. Nestor Luiz Simionato, CPF número 518.588.199-20, RG número 4.026.653-4 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingo Soares – Paraná, apresenta a planilha de custos para comprovação de exequibilidade:

Item	Custo de Fabricação	Custos Fixos	IMPOSTOS	MARGEM DE LUCRO	PREÇO FINAL
4 - Intercap	65%	14%	10%	11%	R\$ 106,00
8 - Solupan	63%	14%	10%	13%	R\$ 110,00

NESTOR LUIZ Assinado de forma digital
 por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:5 SIMIONATO:51858819920
1858819920 Dados: 2025.11.06
 09:50:46 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 4.026.653-4 SSP/PR CPF: 518.588.199-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.608/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPROLIMP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL DOZE	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIPROLIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3226-1241
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 09:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

1

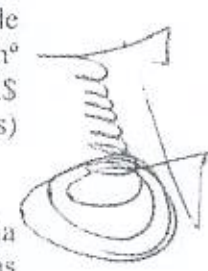
1. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
2. GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e seu último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, já qualificado, que possui neste ato na sociedade R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) divididos em 27.000 (vinte sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, da à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando a sócia ingressante, conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.



Guilherme I. Simionato



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 05.340.608/0001-89
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
 SOCIEDADE LIMITADA

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passará a ser de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

3

de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço empresarial que era na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, passa a ser na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

1. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
2. GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
3. MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 05.340.608/0001-89
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

4

Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

Guilherme Simionato



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

5

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com poderes de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de

Guilhardo J. Simionato

Guilhardo J. Simionato

Guilhardo J. Simionato

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

6

carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

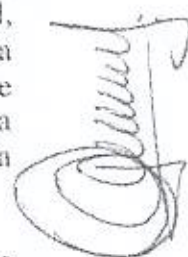
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma única via.

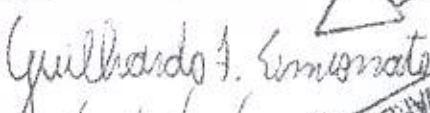
Mariópolis, PR, 01 de abril de 2020.

Nestor Luiz Simionato



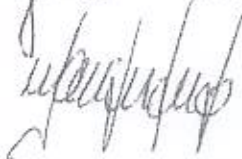
TAB. FAVARETTO

Guilhardo Franciosi Simionato



TAB. FAVARETTO

Marioni Franciosi Simionato



TAB. FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 09:43 SOB Nº 20201619695.
 PROTOCOLO: 201619695 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001518968. NIRE: 41204894127.
 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:47 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **65C8.F98D.0E28.8A54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

175

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037720972-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.340.608/0001-89**

Nome: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 5340608000189
 NOME.....: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
 CNPJ/CPF...: 05.340.608/0001-89
 ENDEREÇO...: ALAM. ALAMEDA 12 , 14 - PARQUE INDUSTRIAL
 CEP.....: 85525000
 MUNICÍPIO..: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral
 REQUERENTE: SIPROLIMP

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 29/10/2025.
 Válida até: 28/11/2025.
 Ano da Certidão.....: 2025
 Número da certidão.....: 2323
 Código de autenticidade da certidão: 248598184248598

Mariópolis, 29 de Outubro de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 44069909/2025

Expedição: 01/08/2025, às 13:55:44

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.608/0001-89

Razão

SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA

Social:

Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312261199776655

Informação obtida em 29/10/2025 13:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIPROLIMP SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Local da Seda: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados da instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 2 de outubro de 2025

JOAO CARLOS REICHEMBACK
Distribuidor



JOAO CARLOS REICHEMBACK
:55506976968

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
REICHEMBACK:55506976968
Data: 2025.10.02 13:19:34
+03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2504280378		
NIRE : 41204904127					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204904127		CNPJ 05.340.509-0301-35		Data de Atto Constitutivo 02/10/2025	
Início de Atividade 03/10/2025					
Endereço Completo Avenida DOZE, Nº 1111, PARQUE INDUSTRIAL - Marópolis/PR - CEP 85925-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NESTOR LUIZ SIMONATO	CPF/CNPJ 518.588.199-20	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GUILHERDO FRANCIOSI SIMONATO	CPF/CNPJ 095.482.259-39	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIONI FRANCIOSI SIMONATO	CPF/CNPJ 589.040.509-67	Participação no capital R\$ 10.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NESTOR LUIZ SIMONATO	CPF 518.588.199-20	Término do mandato Indeterminado			
Nome GUILHERDO FRANCIOSI SIMONATO	CPF 095.482.259-39	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIONI FRANCIOSI SIMONATO	CPF 589.040.509-67	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/04/2020	Número 20201619095	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 10:43:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G0C4TZY0.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 20 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial Mariópolis – Paraná.

Email: siprolimp@gmail.com

Telefone: (46) 3226-1241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 90.268.219-80

DECLARAÇÕES

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, CEP 85525-000, Mariópolis, Paraná, através de seu representante legal o Sr. Nestor Luiz Simionato, cujo cargo é Sócio Administrador, CPF: 518.588.199-20, RG: 4.026.653-4, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- b) Declara que nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c) Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado, deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

Mariópolis, 06 de novembro de 2025.

NESTOR LUIZ
SIMIONATO:
5185881992
0

Assinado de forma
digital por NESTOR
LUIZ
SIMIONATO:5185881
9920
Dados: 2025.11.04
16:57:55 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.026.653-4 SSPR CPF: 518.588.199-20

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 21/10/2025 16:20:37

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:34:36
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESAFIO	Modelo: UND
Descrição: Esfregao para lavar carros – com cabo.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,58	Valor Total: 1.427,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	865	52.371.452/0001-83	2.379,60	1.427,40		Sim
2 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	897	05.340.608/0001-89	2.379,60	1.427,70	0,02	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	161	29.755.673/0001-33	2.379,60	2.040,00	42,89	Sim
4 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	640	58.345.126/0001-88	2.379,60	2.378,99	16,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:34:36
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: ESTOPAS DO VOV	Modelo: UND
Descrição: Estopa de fios			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 105,83	Valor Total: 6.349,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	749	52.371.452/0001-83	12.736,20	6.349,80		Sim
2 61650030 ALINE CERQUEIRA DE	448	61.650.030/0001-38	12.730,20	6.350,40	0,01	Sim
3 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	010	05.340.608/0001-89	12.730,20	9.200,00	44,87	Sim
4 CAMPO E CASA UTENSILIOS E	078	27.409.512/0001-62	12.729,00	10.138,00	10,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:31:49
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: ST ESTOPAS	Modelo: FD
Descrição: Estopa de paninhos			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 74,66	Valor Total: 5.599,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 61650030 ALINE CERQUEIRA DE	466	61.650.030/0001-38	11.424,75	5.599,50		Sim
2 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	871	52.371.452/0001-83	11.424,75	5.699,99	1,79	Sim
3 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	848	05.340.608/0001-89	11.424,75	7.850,00	37,72	Sim
4 PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	791	45.805.559/0001-27	11.250,00	8.700,00	10,83	Sim
5 CAMPO E CASA UTENSILIOS E	550	27.409.512/0001-62	11.423,25	10.450,00	20,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:15:45
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: UN/50L
Descrição: Intercape detergente acido G 100103. Características produto roxo ou incolor levemente viscoso com odor característico. 1310Produto biodegradavel. Galao de 50 litros. 1310			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 106,00	Valor Total: 5.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	725	05.340.608/0001-89	16.587,50	5.300,00		Sim
2 CAMPO E CASA UTENSILIOS E	462	27.409.512/0001-62	16.587,00	5.600,00	5,66	Sim
3 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	381	52.371.452/0001-83	16.586,00	7.199,99	28,57	Sim
4 PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS	179	45.805.559/0001-27	16.500,00	8.500,00	18,06	Sim
5 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	176	36.374.350/0001-65	16.575,00	9.849,96	15,88	Sim
6 SUARES DISTRIBUIDORA DE	927	18.202.203/0001-26	16.550,00	10.000,00	1,52	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	440	29.755.673/0001-33	16.587,50	12.980,00	29,80	Sim
8 WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	119	36.243.006/0001-37	16.587,50	16.587,50	27,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:15:52
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPER Modelo: UN
 Descrição: Mascara respiratoria descartavel com valvula.
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,29 Valor Total: 114,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	544	05.340.608/0001-89	345,00	114,50		Sim
2 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	931	52.371.452/0001-83	345,00	279,99	144,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMPO E CASA UTENSILIOS E	527	27.409.512/0001-62	344,50	110,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:31:49
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ENILA Modelo: UNI
 Descrição: Pano 40x60cm para limpeza interna de veiculos
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,83 Valor Total: 574,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 61650030 ALINE CERQUEIRA DE	394	61.650.030/0001-38	1.293,00	574,50		Sim
2 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	932	29.755.673/0001-33	1.293,00	576,00	0,26	Sim
3 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	041	52.371.452/0001-83	1.293,00	639,99	11,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:34:36
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VALE VERDE Modelo: UND
 Descrição: Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galao de 50 litros.
 Quantidade: 70 Valor Unit.: 145,71 Valor Total: 10.199,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	834	52.371.452/0001-83	23.454,90	10.199,70		Sim
2 PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS	663	45.805.559/0001-27	23.100,00	10.200,00	0,00	Sim
3 SUARES DISTRIBUIDORA DE	008	18.202.203/0001-26	23.450,00	13.300,00	30,39	Sim
4 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	724	36.374.350/0001-65	23.410,10	14.890,00	11,95	Sim
5 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	151	29.755.673/0001-33	23.454,90	14.900,00	0,07	Sim
6 CAMPO E CASA UTENSILIOS E	860	27.409.512/0001-62	23.453,50	23.453,50	57,41	Sim
7 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	757	05.340.608/0001-89	23.454,90	23.454,90	0,01	Sim

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

8 WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	981	36.243.006/0001-37	23.454,90	23.454,90	0,00	Sim
----------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:16:11
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: UN/50L
Descrição: Solupan SL500 detergente alcalino G 200203. Produto viscoso alcalino permite a remoção de gorduras óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. 1310 Produto biodegradável. Galão de 50 litros. 1310			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 5.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE	747	05.340.608/0001-89	16.975,00	5.500,00		Sim
2 CAMPO E CASA UTENSÍLIOS E	979	27.409.512/0001-62	16.974,00	5.590,00	1,64	Sim
3 MANG FOODS ATACADISTA LTDA	914	52.371.452/0001-83	16.975,00	7.199,99	28,80	Sim
4 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	403	29.755.673/0001-33	16.975,00	8.196,00	13,83	Sim
5 PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS	805	45.805.559/0001-27	16.500,00	8.550,00	4,32	Sim
6 SUARES DISTRIBUIDORA DE	695	18.202.203/0001-26	16.950,00	9.500,00	11,11	Sim
7 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	504	36.374.350/0001-65	16.867,50	9.990,00	5,16	Sim
8 WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	408	36.243.006/0001-37	16.975,00	16.975,00	69,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

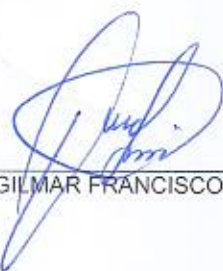
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

187

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2025 referente à:

- Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Vencedor(es):

61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Estopa de paninhos	ST ESTOPAS	FD	FARDO	75,00	74,66	5.599,50
6	1	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UNI	UN	150,00	3,83	574,50
TOTAL								6.174,00

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Esfregão para lavar carros com cabo.	DESAFIO	UND	UN	30,00	47,58	1.427,40
2	1	Estopa de fios	ESTOPAS DO VOV	UND	FARDO	60,00	105,83	6.349,80
7	1	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	VALE VERDE	UND	UN	70,00	145,71	10.199,70
TOTAL								17.976,90

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	106,00	5.300,00
5	1	Máscara respiratória descartável com válvula.	CAMPER	UN	UN	50,00	2,29	114,50
8	1	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	110,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

188

	viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.						
TOTAL							10.914,50

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2025 datada de 06/11/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2025 referente à:

- Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Vencedor(es):

61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
3	1	Estopa de polípropileno	ST ESTOPAS	FD	FARDO	75,00	74,66	5.599,50
6	1	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UN	UN	150,00	3,83	574,50
TOTAL								6.174,00
MARCO FOODS ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Estação para lavar carros com cabo.	DESAFIO	UND	UN	30,00	47,58	1.427,40
2	1	Estopa de lã	ESTOPAS DO VOV	UND	FARDO	60,00	105,83	6.349,80
7	1	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	VALE VERDE	UND	UN	70,00	145,71	10.199,70
TOTAL								17.976,90
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
4	1	Intercept. detergente ácido Q 100-103. Características: produto rosa ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	106,00	5.300,00
5	1	Máscara respiratória descartável com válvula.	CAMPER	UN	UN	50,00	2,29	114,50
8	1	Solúten SL500 detergente alcalino Q 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								10.914,50

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 48/2025 datada de 06/11/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod4160206



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

190

Contrato nº 137/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): 61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.650.030/0001-38**, Com sede à RUA ESTANISLAU CIDRAL, 0 - CEP: 85805280 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR,, neste ato representado por **ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 055.854.581-59, Residente e domiciliado na de RUA ESTANISLAU CIDRAL, 0 - CEP: 85805280 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, e-mail: enilatextil2023@gmail.com, Telefone: 4598102655.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	6143	Estopa de paninhos	ST ESTOPAS	FARDO	75,00	74,66	5.599,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	9800	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UN	150,00	3,83	574,50
TOTAL								6.174,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **48/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no



Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 6.174,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

192

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão



ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de



receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral,



ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos



em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

199

ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/11/2025

CPF: 61.550.030-0
61.550.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Assinatura eletrônica com validade jurídica em conformidade com a Lei nº 11.367/2006
<https://portal.transparencia.munic.gov.br/assinatura-eletronica>



ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
05585458159

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972

Jose Valdevino Fragozo
JOSE VALDEVINO FRAGOZO
52840930978

Paulo Sergio Tiesca
PAULO SERGIO TIESCA
75980096949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 – Data 10/11/2025

Ref. Pregão 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR); CONTRATADO(A): 61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Sediada na RUA ESTANISLAU CIDRAL, 0-CEP: 85805280-BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.650.030/0001-38

OBJETO(S): Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.174,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	05.000.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.06.244.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.06.244.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	06.003.06.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.06.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.06.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.06.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.06.244.0006.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.06.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2056	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2056	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6300	08.005.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6460	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6940	10.001.20.605.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6950	10.001.20.605.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.605.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.605.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cn.495/264



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

201

Contrato nº 138/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MANG FOODS ATACADISTA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.371.452/0001-83**, Com sede à RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Manguueirinha/PR., neste ato representado por **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº 93922700 e do CPF nº 059.328.789-40, Residente e domiciliado na de RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Manguueirinha/PR, e-mail: mangfoods@hotmail.com, Telefone: 4688266963.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 48/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6137	Esfregão para lavar carros – com cabo.	DESAFIO	UN	30,00	47,58	1.427,40
LOTE: 002 - Lote 002	1	6140	Estopa de fios	ESTOPAS DO VOV	FARDO	60,00	105,83	6.349,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	6131	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	VALE VERDE	UN	70,00	145,71	10.199,70
TOTAL								17.976,90

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **48/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a



proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 17.976,90 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

203

aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação



e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas



100

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento



decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

210

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/11/2025

Jose Valdevino Fragozo
JOSE VALDEVINO FRAGOZO
52840930978

PAULO SERGIO TIESCA
75980096949

Maria Antonieta de A. Almeida
**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA**
39620719972

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.11.12 08:44:50 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
05932878940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 – Data 10/11/2025

Ref. Pregão 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18; CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR); CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, Sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806-CEP: 85540000-BAIRRO CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83

OBJETO(S): Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.976.90 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2190	06.000.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.06.244.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.06.244.0006.8923	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.06.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.06.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.06.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1912	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6300	08.005.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6490	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cód138439



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

212

Contrato nº 139/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.608/0001-89**, Com sede à ALAMEDA DOZE, Nº 1111, 1111 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Mariópolis/PR,, neste ato representado por NESTOR LUIZ SIMIONATO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 518.588.199-20, Residente e domiciliado na de ALAMEDA DOZE, Nº 1111, 1111 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Mariópolis/PR, e-mail: siprolimp@gmail.com, Telefone: 4632261241.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

NESTOR LUIZ

SIMIONATO:5185881

9920

Assinado de forma digital por
NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11 11:05:51 -03'00'

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	6132	Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	106,00	5.300,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	6145	Máscara respiratória descartável com válvula.	CAMPER	UN	50,00	2,29	114,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	6134	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades	MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	110,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

213

			pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.					
TOTAL								10.914,50

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 48/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

NESTOR LUIZ

Assinado de forma digital por
NESTOR LUIZ

SIMIONATO:51858

SIMIONATO:51858819920

819920

Dados: 2025.11.11 11:06:32
03:00

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 10.914,50 (Dez Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

214

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela



Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

NESTOR LUIZ
SIMONATO:5185881
9920

Assinado de forma digital por
NESTOR LUIZ
SIMONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11 11:07:43 -03'00'



12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

NESTOR LUIZ

SIMIONATO:5185881

9920

Assinado de forma digital por
NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11 11:07:58 -03'00'

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

NESTOR LUIZ

SIMIONATO:518

58819920

Assinado de forma digital
por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11 11:08:11
-03'00'

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou



estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada

NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51
858819920
Assinado de forma digital
por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11
11:08:26 -03'00'



por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

221

ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/11/2025

Jose Valdevino Fragozo

JOSE VALDEVINO FRAGOZO
52840930978

NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51
858819920

Assinado de forma digital
por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:51858819920
Dados: 2025.11.11
11:08:57 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO
51858819920

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972

Paulo Sergio Tiesca
PAULO SERGIO TIESCA
75980096949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 – Data 10/11/2025

Ref. Pregão 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, Sediada na ALAMEDA DOZE, Nº 1111, 1111 BARRAÇÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Maripolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89

OBJETO(S): Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.914,50 (Dez Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função/programa/módulo	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	05.002.10.391.0006.2027	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	06.091.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.001.08.244.0005.0033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.244.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	05.003.08.244.0005.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	07.001.12.351.0007.2048	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.351.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.355.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.20.403.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6940	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6950	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Código 355263